

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano XX | Edição nº 2775



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| <b>Secretaria de Administração</b>                        | 4  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                      | 4  |
| Leis                                                      | 4  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>             | 7  |
| Edital - Convocação                                       | 7  |
| <b>Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b> | 11 |
| <b>Conselhos Municipais</b>                               | 11 |
| Convocação                                                | 11 |
| <b>Terceiro Setor</b>                                     | 13 |
| Comunicados                                               | 13 |
| <b>Secretaria de Contratações Públicas</b>                | 16 |
| <b>Departamento de Compras</b>                            | 16 |
| Cotações                                                  | 16 |
| Dispensas                                                 | 26 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                             | 28 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões                       | 28 |
| Aviso de Licitação                                        | 30 |
| Aviso de Publicação                                       | 30 |
| Contratos - Extratos                                      | 31 |
| Homologação / Adjudicação                                 | 31 |
| <b>Secretaria de Cultura</b>                              | 32 |
| <b>Conselhos Municipais</b>                               | 32 |
| Convocação                                                | 32 |
| <b>Secretaria de Educação</b>                             | 33 |
| <b>Departamento de Compras</b>                            | 33 |
| Dispensas                                                 | 33 |
| <b>Secretaria de Finanças</b>                             | 36 |
| <b>Atos Administrativos</b>                               | 36 |
| Comunicados                                               | 36 |
| Notificações                                              | 40 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b>    | 43 |
| Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária    | 43 |

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

|                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Secretaria de Mobilidade e Trânsito</b>                                        | 46 |
| <b>Atos Administrativos</b>                                                       | 46 |
| Notificações                                                                      | 46 |
| <b>Secretaria de Saúde</b>                                                        | 48 |
| <b>Departamento de Compras</b>                                                    | 48 |
| Cotações                                                                          | 48 |
| Dispensas                                                                         | 58 |
| <b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b>                      | 60 |
| <b>Atos Administrativos</b>                                                       | 60 |
| Notificações                                                                      | 60 |
| <b>Departamento de Compras</b>                                                    | 69 |
| Cotações                                                                          | 69 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                                     | 70 |
| Cancelamento                                                                      | 70 |
| Contratos - Extratos                                                              | 71 |
| Dispensas                                                                         | 71 |
| <b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> | 72 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                                     | 72 |
| Convocação                                                                        | 72 |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis****Secretaria de Administração****LEI Nº 6.559, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.025**

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – IMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 04 de fevereiro de 2.025, conforme Resolução nº 7.909.

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Recuperação do Instituto Municipal de Ensino Superior – IMES, Autarquia Municipal com personalidade jurídica própria, integrante da Administração Indireta, com o objetivo recuperar o equilíbrio econômico e financeiro da Instituição.

**Art. 2º** Para dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aporte financeiro ao Instituto Municipal de Ensino Superior – IMES destinado exclusivamente para o pagamento de despesas com pessoal e encargos, dos servidores do Instituto, pelo período compreendido entre os meses de janeiro de 2.025 a dezembro de 2.028.

**Parágrafo Único.** A efetivação do repasse financeiro concedido na forma deste artigo está condicionada à verificação da disponibilidade financeira do Município no respectivo mês. Em caso de indisponibilidade em um determinado mês, poderá o Município efetivá-lo em dobro no mês seguinte.

**Art. 3º** O aporte financeiro de que trata esta Lei Complementar será concedido mensalmente no período consignado no artigo anterior, limitado ao montante mensal de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



## Secretaria de Administração

**§ 1º** Excepcionalmente, para suprir o déficit do mês de janeiro de 2.025, o repasse da primeira parcela correspondente ao mês de fevereiro de 2.025, será no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mantendo-se as demais pelo valor variável do déficit mensal, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**§ 2º** Para fins do disposto no parágrafo anterior, entende-se por déficit mensal a diferença entre a receita total arrecadada e a despesa total liquidada apurado no período.

**Art. 4º** A Direção do Instituto deverá apresentar um relatório mensal comprovando o déficit apurado no respectivo mês, na forma do parágrafo 2º do art. 3º, para efeito do repasse financeiro que não poderá ultrapassar o limite estabelecido.

**§ 1º** Semestralmente deverá ser apresentado pelo Instituto relatório completo do resultado aferido de todo programa implantado com demonstrativos de recuperação do equilíbrio econômico e financeiro com resultados positivos em detrimento do incentivo proporcionado pela Administração Direta, comprovando a redução do déficit registrado.

**§ 2º** Apurado o resultado do Programa de Recuperação a cada período de seis meses e, na ocorrência de não se registrar a redução do déficit, tampouco a evolução de recuperação do equilíbrio econômico e financeiro da Instituição, o Chefe do Executivo poderá determinar a suspensão do repasse financeiro, até que a situação se ajuste nos objetivos desta Lei Complementar.

**§ 3º** O Instituto Municipal de Ensino Superior – IMES deverá remeter/submeter bimestralmente, à Câmara Municipal de Catanduva, relatórios e demonstrativos financeiros, referentes à utilização dos numerários oriundos do aporte financeiro de que trata a presente lei, acompanhados de cópias de balancetes e demais documentos decorrentes de contratações, orçamentos, notas fiscais, empenhos e demais deliberações relacionadas à utilização do repasse tratado por esta lei.



## Secretaria de Administração

---

**Art. 5º** O Instituto Municipal de Ensino Superior – IMES deverá cumprir as regras e respectivos prazos prescritos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para efeito da prestação de contas da transferência financeira realizada.

**Art. 6º** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente, utilizando recursos oriundos do superávit financeiro da Prefeitura do Município de Catanduva, para suprir as despesas decorrentes desta lei.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTONIO BORELLI”, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Convocação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº. 014/2025 DE CONVOCAÇÃO  
DO CONCURSO PÚBLICO 003/2024**

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no que deverão comparecer no no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 18 a 19 de Março de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

4º - Fábio Alexander Sotile Perrone

5º - Edimilson Vivaldini de Oliveira

**EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER  
ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:**

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: [www.seguranca.sp.gov.br](http://www.seguranca.sp.gov.br) [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;
- 7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 8 - 9 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento: de segunda a quinta das 18:00 as 22:00 horas e de sexta das 08:00 as 12:00 horas, Telefone 3305-9200.

**Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:**

- **O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 9 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, nos dias e horários que serão agendados quando no seu comparecimento, sendo certo que sua nomeação para o**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;**

- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

**IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.**

Catanduva SP, 17 de Março de 2025.

***Rita de Cássia Barbieri Alvarez***  
***Diretora do Departamento Recursos Humanos***



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº. 015/2025 DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando a (s) Desistência (s) abaixo:

**Cargo: Inspetor de Alunos**

5º - Silvano Francisco Bueno

**Cargo: Médico Veterinário**

1º - Thiago Yura Hilamatu

**Cargo: Secretário de Escola**

3º - Francisco Gilberto Dotta Júnior

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de 18 a 19 de Março de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.

**Cargo: Inspetor de Alunos**

8º - Ana Helena Gavilia Elias

**Cargo: Médico Veterinário**

2º - Caroline Rocha Pereira

**Cargo: Secretário de Escola**

7º - Hitalo José Pereira Neves

**Cargo: Almoxarife**

2º - Jessica de Cena Balieiro

#### EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: [www.seguranca.sp.gov.br](http://www.seguranca.sp.gov.br) [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

**5 -** Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

**6 -** 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;

**7 -** Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

**9 -** Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento: de segunda a quinta das 18:00 as 22:00 horas e de sexta das 08:00 as 12:00 horas, Telefone 3305-9200.

**Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:**

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 9 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, nos dias e horários que serão agendados quando no seu comparecimento, sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

**IMPORTANTE:** O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 17 de Março de 2025.

**Rita de Cássia Barbieri Alvarez**  
**Diretora do Departamento Recursos Humanos**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados os(as) senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que se fará **realizar no dia 19 de Março de 2025, quarta -feira, às 8hs30min, na Casa dos Conselhos – Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:**

- Leitura da Ata Anterior;
- Apresentação dos novos conselheiros biênio 2025/2027;
- Processo de escolha da mesa diretora e comissões;
- Ofícios e correspondências;
- Outros informes.

**Mauriza Ferreira Cardoso**  
**Presidente do COMAS**



**Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de  
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

### **CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se fará realizar no **dia 20 de março de 2025, 8h30 na Casa dos Conselhos**, Rua Ceres, 80- Nosso Teto, Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- Eleição da mesa diretora;
- Composição das Comissões;
- Outros informes.

Atenciosamente,

**Ticiania Regina Dias  
Presidente do CMDCA**

**CMDCA**

**Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP**

**Telefone: (17) 3521-1020**

**E-mail: [cmdca@catanduva.sp.gov.br](mailto:cmdca@catanduva.sp.gov.br)**



## Terceiro Setor

## Comunicados



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024-SMADS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020767/2024  
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)  
(Publicado na Imprensa Oficial do Município em 18/12/2024)

## COMUNICADO DE COMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PARCERIA AJUSTADAS

O Setor de Parcerias comunica que aos 13 dias do mês de março de 2025, às 07h30min, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Natal, 212 – São Francisco, Catanduva/SP, a Comissão de Seleção, nomeada através do Decreto Municipal nº 8.868, de 13 de maio de 2024, se reuniu para analisar as propostas de parceria ajustadas, referentes ao Chamamento Público Nº. 03/2024-SMADS, para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Destaca-se que o Setor de Parcerias recebeu ao todo 05 (cinco) propostas de parceria ajustadas das seguintes OSCs: **Programa Beneficente Criança, Cidadão do Futuro**, entregue pessoalmente pela Sra. A.F.E.D., na data de 25/02/2025, às 15h44min (protocolo: 001/2025); **Associação Lar da Criança Lola Zancaner**, entregue pessoalmente pela Sra. L.J.L.B., na data de 27/02/2025, às 14h27min (protocolo: 002/2025); **Educandário São José**, entregue pessoalmente pela Sra. T.C.A.N., na data de 05/03/2025, às 14h15min (protocolo: 003/2025); **Associação Pão Nosso – APN**, entregue pessoalmente pelo Sr. S.R.A., na data de 05/03/2025, às 15h21min (protocolo: 004/2025); e **Associação Civil Ong Prateleira Solidária**, entregue pessoalmente pelo Sr. M.A.T., na data de 06/03/2025, às 14h14min (protocolo: 005/2025). Não ocorreu o encaminhamento de propostas de parceria por e-mail no período previsto pelo edital. Após a conferência das propostas de parceria ajustadas, verificou-se a necessidade das seguintes complementações para a finalização das análises:

| OSC                                              | COMPLEMENTAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Associação Civil Ong Prateleira Solidária</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>Plano de Aplicação – o valor colocado no plano de aplicação (R\$2000,00) não é o mesmo do valor do Plano de Trabalho (R\$3000,00), desta forma, não condiz com o valor de repasse da parceria. Se há complementação nestes valores, é necessário indicar tanto a parceria quanto a outra fonte de recurso para pagamento. Precisa realizar o ajuste de valores levando em consideração as orientações do Edital quanto à destinação de verba e, inclusive, esta deve conter o mesmo valor em ambos os documentos;</li><li>Plano de Trabalho – apresentar o período de experiência prévia na realização de SCFV. Indicar há quanto tempo a OSC realiza SCFV e/ou atividade semelhante.</li></ul> |
| <b>Educandário São José</b>                      | <ul style="list-style-type: none"><li>Plano de Trabalho – onde está escrito SEMAS, favor alterar por SMADS;</li><li>Plano de Trabalho – Item 11 e 13 – houve alteração da descrição</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                          | <p>não condizendo com o objetivo da parceria;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Plano de Trabalho – item 23 – os valores destinados ao pagamento da pedagoga e dos dois educadores extrapolam o valor direcionado pela parceria. Está indicada apenas a fonte de recurso da parceria. Se há complementação nestes valores é necessário indicar tanto a parceria quanto a outra fonte de recurso para pagamento;</li><li>• Plano de Metas – item 2 e 3, apresenta “XX” no local que deveria constar quantitativos (observar as orientações do Edital);</li><li>• Planilha de atividades – não houve a modificação solicitada anteriormente;</li><li>• Cronograma de atividades – as atividades elencadas na Planilha de Atividades são as mesmas atividades que devem estar descritas no Cronograma. A atividade “Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário e mobilização para cidadania” está em um documento e não está no outro;</li><li>• Plano de Aplicação – os valores apresentados são inferiores ao valor total da parceria e não condizem com os valores apresentados no Plano de Trabalho, no item 23, que neste está superior ao valor total. As somatórias precisam bater com o valor total deste plano e também com as informações do Plano de Trabalho;</li><li>• Sugerimos que seja realizada a revisão da primeira e segunda versão de todos os documentos para identificação de alterações que já haviam sido corrigidas.</li></ul> |
| <b>Programa Beneficente “Criança, Cidadão do Futuro”</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Plano de Trabalho – Item 23 – informar o pagamento da assistente social com recurso da parceria e do psicólogo com recurso da parceria E recurso próprio;</li><li>• Plano de aplicação – observar nas parcelas referentes ao valor de R\$11.000,00 que a somatória dos valores das despesas não contempla o valor total do recurso.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

A Comissão de Seleção definiu o prazo de 07 (sete) dias para realização das complementações solicitadas, contado da data de notificação apresentada às organizações da sociedade civil em meio oficial de comunicação do município na internet. A proposta de parceria ajustada com as complementações solicitadas deverá ser entregue em envelope pardo lacrado, pessoalmente no Setor de Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Natal, 212 – São Francisco, CEP: 15.806-055, Catanduva/SP, das 09h00min às 11h00min ou das 14h00min às 16h00min dentro do prazo de 07 (sete) dias, ou em caso de impossibilidade de realizar a entrega pessoalmente, encaminhar através do e-mail [setordeparcerias@catanduva.sp.gov.br](mailto:setordeparcerias@catanduva.sp.gov.br) na data e horário previsto acima, juntamente com a justificativa da impossibilidade de entrega pessoalmente. O envelope pardo lacrado deverá possuir a proposta de parceria ajustada com as complementações solicitadas e conter todos os elementos do item 10.1.1 do edital. Os documentos deverão ser impressos em uma única via, ter as páginas numeradas sequencialmente e deverão ser assinados pelo presidente da OSC proponente. O envelope deverá estar devidamente identificado com as informações abaixo:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

|                                                                       |  |
|-----------------------------------------------------------------------|--|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>   |  |
| <b>SETOR DE PARCERIAS</b>                                             |  |
| <b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024-SMADS</b>                           |  |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020767/2024</b>                    |  |
| <b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:</b>                                        |  |
| <b><u>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS</u></b>     |  |
| <b>IDENTIFICAÇÃO, ENDEREÇO E CONTATO:</b>                             |  |
| OSC:                                                                  |  |
| CNPJ:                                                                 |  |
| Rua/ Av.:                                                             |  |
| Nº:                                                                   |  |
| Bairro:                                                               |  |
| CEP:                                                                  |  |
| Cidade:                                                               |  |
| Estado:                                                               |  |
| Telefone (DDD e nº):                                                  |  |
| E-mail:                                                               |  |
| Presidente (nome completo):                                           |  |
| CPF:                                                                  |  |
| <b>OBJETO:</b>                                                        |  |
| <b>DESTINO: COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>                                   |  |
| <b>OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PARCERIA AJUSTADAS</b> |  |

Ficam, portanto, as OSCs participantes do Chamamento Público Nº. 03/2024-SMADS, notificadas quanto ao exposto acima.

**Setor de Parcerias**  
**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 02596/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO VETERINÁRIO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 20/03/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 17 de Março de 2025.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Aquisição de Medicamentos Manipulados de uso Veterinário, para tratamento e controle de enfermidades de animais do plantel do Zoológico Municipal de Catanduva, pertencente à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação é aberta para atender as necessidades de tratamento e controle da saúde e bem-estar dos animais do Zoológico Municipal de Catanduva. Os medicamentos manipulados solicitados são indispensáveis para atender a demanda do setor veterinário e garantir a saúde dos animais em tratamento contínuo.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:**

| Item | Material                                                                             | Unidade | Qtde      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 01   | <b>Pregabalina 150 mg</b><br><b>Frasco contendo 95 cápsulas</b>                      | Frasco  | <b>04</b> |
| 02   | <b>Brometo de potássio 560 mg</b><br><b>Frasco contendo 95 cápsulas</b>              | Frasco  | <b>04</b> |
| 03   | <b>Condroitina 100 mg + Glucosamina 100 mg</b><br><b>Frasco contendo 95 cápsulas</b> | Frasco  | <b>04</b> |
| 04   | <b>Cramberry 400 mg</b><br><b>Frasco contendo 95 cápsulas</b>                        | Frasco  | <b>04</b> |
| 05   | <b>Cantharis 16 CH</b><br><b>Frasco contendo 30 ml</b>                               | Frasco  | <b>15</b> |



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

#### **4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

#### **5. DOCUMENTAÇÃO:**

**A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:**

##### **1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

**d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

##### **2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:**

Os materiais deverão ser entregues no Zoológico Municipal de Catanduva, situado na Rua 03 de maio, nº 17 – Jardim do Bosque – CEP 15.805-080. Podendo entrar pela portaria de serviço na Rua 14 de abril esquina com Niterói.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

## **8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Fernanda Cassioli de Moraes**

**MATRICULA: 11075-2**

**CARGO: Médica Veterinária**

**EMAIL: fernanda.mores@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Zoológico Municipal**

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco  
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 02596/2025**

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                   |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Nome:</b>                                                                                                                                                                                                               |                         |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                                                                                               | <b>INSCR. ESTADUAL:</b> |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>n°:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:                                                                                                                                                       |                         |
| <b>FONE:</b><br><b>WHATS:</b>                                                                                                                                                                                              |                         |
| <b>E-mail:</b>                                                                                                                                                                                                             |                         |
| <b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>n°:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado: CEP:<br>E-mail: |                         |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br><b>BANCO:</b><br><b>AGÊNCIA:</b><br><b>CONTA Nº:</b>                                                                                                                          |                         |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

---

ASSINATURA  
**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 02661/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 CARTÃO , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 20/03/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 17 de Março de 2025.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Aquisição de CERTIFICADO DIGITAL e-CPF A3 (CARTÃO) com validade de 3 (três) anos para o servidor Mauro Soares do Departamento de Recursos Humanos, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação é necessária, pois o uso do certificado digital é essencial ao Departamento de Recursos Humanos. O acesso a alguns sites como a Conectividade Social ICP V2 da caixa econômica federal, RAIS do ministério do trabalho, PIS/PASEP e programas como a DIRF e SEFIP da Receita Federal só é possível acessá-los com certificado digital. Ele garante validade jurídica aos documentos eletrônicos, autenticando a identidade das partes envolvidas e assegurando a integridade das informações. Além disso, o certificado digital proporciona maior agilidade e segurança em diversos atos, trazendo diversas vantagens, como a redução de custos com deslocamento e envio de documentos, a agilidade nos processos, a segurança contra fraudes e a garantia de validade jurídica dos atos praticados eletronicamente.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

| Item | Serviço                                     | Unidade | Quantidade |
|------|---------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Certificado Digital Modelo A3 e-CPF(CARTÃO) | Unid    | 1          |

### **4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **5. DOCUMENTAÇÃO:**

A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

### **- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) Decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

## **5.2- REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e)

## **6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

A(s) assinatura(s) da documentação para validação do certificado deverá(ão) ser agendada(s) previamente com o usuário.

Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Adam Riva Nascimento**

**MATRICULA: 106356**

**CARGO: Técnico de Suporte – Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal**

**EMAIL: [adam.nascimento@catanduva.sp.gov.br](mailto:adam.nascimento@catanduva.sp.gov.br)**

**DEPARTAMENTO: Departamento de Recursos Humanos**

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco  
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 02661/2025**

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                   |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Nome:</b>                                                                                                                                                                                                               |                         |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                                                                                               | <b>INSCR. ESTADUAL:</b> |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>n°:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:                                                                                                                                                       |                         |
| <b>FONE:</b><br><b>WHATS:</b>                                                                                                                                                                                              |                         |
| <b>E-mail:</b>                                                                                                                                                                                                             |                         |
| <b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>n°:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado: CEP:<br>E-mail: |                         |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br><b>BANCO:</b><br><b>AGÊNCIA:</b><br><b>CONTA Nº:</b>                                                                                                                          |                         |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

---

ASSINATURA  
**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 02623/25**

Considerando o valor estimado de, R\$ 100,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: JOSE EDUARDO AVIGNI & CIA LTDA CNPJ: 00.446.056/0001-74.

Visando à Serviço em conserto de 1 microondas panasonic tendo em vista que o referido eletrodoméstico apresentou defeito em seu funcionamento e é utilizado pelos Guardas Cívicos Municipais com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02212/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.100,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: FIO DE OURO CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 05.747.268/0001-05.

Visando à Camisetas para identificação dos Conselheiros Tutelares com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 14/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/5/11569****CÓDIGO AUDESP:2023220000728****ATO Nº 03 - TERMO DE APOSTILAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, neste ato representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **DESENVOLVE SOLUTIONS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.594.121/0001-65, sediada à Rua 22, nº 138, Jd. Teixeira II - Sala 01, CEP 14.620-000, na cidade de Orlândia/SP, com endereço eletrônico [adm@grupodesenvolvesolutions.com.br](mailto:adm@grupodesenvolvesolutions.com.br) / [contato@grupodesenvolve.com.br](mailto:contato@grupodesenvolve.com.br), e telefone (16) 98133-9093, neste ato representada por **MURILO SILVEIRA SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 44.097.305-3, inscrito no CPF sob o nº 359.930.458-09, residente e domiciliado à Rua Generaldo Ferreira de Mendonça, nº 335, Jd. Nova, CEP 14.540-000, na cidade de Igarapava/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2022**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/5/11569, OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, AUDITORIA E TREINAMENTO NA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo de Apostilamento tem por objeto retificar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E VALORES, do termo aditivo nº 02**, do Contrato nº. 14/2023, permanecendo inalteradas e **ratificadas** as demais cláusulas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

Retificam-se os termos da cláusula Segunda, referente ao período, que passam a ter a seguinte redação:

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/02/2025 a 26/02/2026, [...];

**CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/12/22525. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**CONTRATO Nº 31/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 337/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10/23657****CODIGO AUDESP: 2023220000857**

**ADITIVO Nº 02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representador por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.377.855/0001-97, sediada no endereço Rua José Guerra nº 146, bairro Maria Cândida, CEP: 15990-772, Matão/SP, com o endereço eletrônico [starbene@starbene.com.br](mailto:starbene@starbene.com.br) e telefone (16) 3506-5392, neste ato representada por **RAFAELLO CONSTÂNCIO DE PAULA MILAN**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 24.843.364-7 e inscrito no CPF sob o nº 286.035.688-63, residente e domiciliado à Praça Franklin Roosevelt, nº 146, Apto. 4, Bairro Consolação, CEP 01302-000, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2022**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10/23657, **CONTRATO 31/2023 Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva de utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, mediante disponibilização de Mão de Obra, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades escolares e entidades conveniadas de responsabilidade do município, para Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município de Catanduva-SP, compreendendo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 31/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/03/2025 a 16/03/2026;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR**

Fica reajustado o valor, aplicando a porcentagem de 4,559870% conforme índice IPCA do período fevereiro/2024 a janeiro/2025, de acordo com o previsto na cláusula 6.2 do instrumento contratual, passando o valor de R\$ 326.575,39 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) mensal, para R\$ 390.247,20 (trezentos e noventa mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor de R\$ 4.682.966,40 (quatro milhões seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) anual.

**CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

Considerando a necessidade de acréscimo de 07 (sete) profissionais, fica acrescido o valor anual de R\$409.759,56 (quatrocentos e nove mil setecentos e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 34.146,63 (trinta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Considerando o valor atualizado do contrato mais o valor do acréscimo, fica atualizado o valor global do presente contrato em R\$ 5.092.725,96 (cinco milhões noventa e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis

centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: UE 02.07.03, FP 12.361.0005.2033, CE 3.3.90.39.99, F.R. 01, Código de aplicação 220.000, Ficha 276;

- UE 02.07.04, FP 12.365.0005.2089, CE 3.3.90.39.99, F.R. 01, Código de aplicação 212.000, Ficha 306;

- UE 02.07.04, FP 12.365.0005.2090, CE 3.3.90.39.99, F.R. 01, Código de aplicação 213.000, Ficha 319 do exercício vigente, conforme fls. 57.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/2/3769. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

### **Aviso de Licitação**

#### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025** - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de higiene diversos para uso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 03/04/2025 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 03/04/2025 ÀS 14:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 17 de março de 2025. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025** - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de copos descartáveis, para serem utilizados em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 03/04/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 03/04/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 17 de março de 2025. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

### **Aviso de Publicação**

#### **AVISO DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS/INSTITUIÇÕES INSCRITAS PARA FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA DE CATANDUVA NA REALIZAÇÃO, NO EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MULHERES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2/2181

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES INTERESSADOS EM FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA DE CATANDUVA NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MULHERES, E AGREGAR A PROGRAMAÇÃO QUE ABORDARÁ A TEMÁTICA VOLTADA AO CUIDADO DO PÚBLICO FEMININO, TAIS COMO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E ATENDIMENTO EM GERAL DE FORMA GRATUITA.



Para atendimento quanto ao exigido no Item: 2 - subitem: 2.3 do edital, segue a relação das empresas/instituições para firmar parceria com a Prefeitura de Catanduva na realização, no **EVENTO ALUZIVO AO DIA DAS MULHERES:**

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CATANDUVA, CNPJ. 47.080.874/0001-60;**

Catanduva, 28 de fevereiro de 2025.

#### Contratos - Extratos

##### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

##### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/02/3357**

**CONTRATO Nº 121/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.728.245/0009-08**

**OBJETO: CONTRATO B2B - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA.**

**VALOR: R\$ 193.536,00 (Cento e noventa três mil e quinhentos e trinta seis reais).**

#### Homologação / Adjudicação

##### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

##### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - Registro de Preços para futura Prestação de Serviços de Banheiro Químico, para todos os eventos, ações e campanhas de todas as Secretarias no ano de 2025 a serem realizados pelo Município de Catanduva-SP, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

| <b><u>EMPRESA VENCEDORA</u></b> | <b><u>VALOR</u></b>  |
|---------------------------------|----------------------|
| <b>MATHEUS DUARTE VIEL - ME</b> | <b>R\$ 77.900,00</b> |

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura para participarem de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **18 (dezoito) de março de 2025, às 14h30**, pela plataforma on-line google meet (link será enviado 15 min. antes da reunião), onde teremos os seguintes assuntos a serem discutidos:

- 1 - DISPOSIÇÃO DE VERBA 41º EXPOSIÇÃO NACIONAL DE ORQUIDEAS DE CATANDUVA (APOIO);
- 2 - ANÁLISE PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DO TEATRO;
- 3 - DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES A ESTE CONSELHO;

- O MEMBRO QUE QUISER INSERIR ALGUM ASSUNTO A SER DISCUTIDO NA REUNIÃO DEVERÁ ENVIAR O ASSUNTO POR E-MAIL 24 HORAS ANTES PARA SER INSERIDO NA PAUTA;

Catanduva/SP, 17 de março de 2025.

**LUZIA A. B. GIRADE**  
Presidente do C.G.F.M.C.  
R.G.: 11.589.018

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02429/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 662,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM FORNO - PATRIMONIO 095843 NA EMEF MUSA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02432/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 490,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM LAVADORA DE ROUPA PATRIMONIO 094412 NA E.M.E.I. LUIZA LOURENÇO DA CRUZ – Rua Quinze de Novembro, 2605 – Conjunto Euclides II – CEP. 15808-000 com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02439/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 250,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: AVANT CATANDUVA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.426.495/0001-20.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASE MFP 432fdn, PATRIMÔNIO 093634 NA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados**Município de Catanduva – SP  
Secretaria de Finanças**AGENDA TRIBUTÁRIA 2025**

| TRIBUTOS/DECLARAÇÃO/AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO        | DATA DE VENCIMENTO                                                                                                       | FATO GERADOR                                                                                                  |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Opção pelo enquadramento no ISS Fixo             | Até 30 de novembro                                                                                                       | A partir de janeiro/2025                                                                                      |
| IPTU                                             | À vista com 10% de desconto em 15/02 ou 10 parcelas com vencimento todo dia 15 a partir de 15/02 ou dia útil subsequente | A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel.                                                       |
| ISSQN - ISSWEB                                   | Dia 15 de cada mês                                                                                                       | Serviços prestados no mês anterior                                                                            |
| ISSQN - Simples Nacional                         | Dia 20 de cada mês – Guia DAS                                                                                            | Serviços prestados no mês anterior                                                                            |
| ISSQN - Eventual                                 | Antecipadamente ao evento                                                                                                | RESOLUÇÃO SMF Nº 09/2023                                                                                      |
| ISSQN Fixo                                       | Inscrições até 30/06<br>1ª parc. ou integral 22/jul,<br>2ª parc. 22/ago,<br>3ª parc. 22/set e<br>4ª parc. 22/out         | Trabalho pessoal do próprio contribuinte<br><br>Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano |
|                                                  | Inscrições a partir de 01/07<br>1ª parc. ou integral 20/11 e<br>2ª parc. 22/12                                           | Trabalho pessoal do próprio contribuinte<br><br>Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano |
| ITBI                                             | 2 dias após emissão da guia                                                                                              | Transmissão onerosa de bens imóveis                                                                           |
| Taxa de Licença para Localização - TLL           | 20 dias após a inscrição ou alteração de endereço ou atividade no Cadastro Municipal de Contribuintes.                   | Fiscalização do cumprimento da legislação urbanística municipal                                               |
| Resíduo Infectante                               | Último dia útil de cada mês                                                                                              | A operação de coleta, tratamento e destino final dos resíduos infectantes.                                    |
| Contribuição de Administração – Shopping Popular | 5º dia útil de cada mês                                                                                                  | Administração quanto à ordem e limpeza do espaço.                                                             |
| Permissão de uso e tarifa Terminal Rodoviário    | vencimento todo dia 10, a partir de 10/02                                                                                | Art. 1º e 2º do Decreto nº 7350/2018                                                                          |
| Permissão de uso e tarifa Terminal Urbano        | vencimento a depender do contrato; 30 dias da assinatura do contrato                                                     | Art. 17 e 18 do Decreto nº 5883/2011                                                                          |
| Desenquadramento MEI por excesso de RBT          | ISSQN - Todo dia 20 TFF – a definir                                                                                      | Janeiro - RBT Ano-calendário 2023<br>Julho – 1º semestre de 2024                                              |
| Termo de Exclusão do SN                          | Emissão do Termo a partir de setembro com prazo de 30 dias para regularização                                            | Débitos com a Fazenda Municipal                                                                               |



Município de Catanduva – SP  
Secretaria de Finanças

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

#### AGENDA TRIBUTÁRIA

O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser efetuados, no ano-calendário de 2.025, nas datas previstas na Agenda Tributária, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.

Constam da agenda os procedimentos a serem realizados pela Fiscalização de Tributos e Divisão de Receita no intuito do cumprimento restrito da legislação aplicada.

#### FISCALIZAÇÃO DO MEI

Aualmente a Fiscalização de Tributos realizará a fiscalização do MEI quanto ao desenquadramento por excesso de RBT (Receita Bruta Total) quanto ao limite de faturamento de R\$ 81.000,00 anual.

Os empresários desenquadrados de MEI continuarão como optantes do Simples Nacional, porém estarão obrigados à emissão de Notas Fiscais, declarações PGDAS-D e recolhimento mensal dos tributos conforme receita bruta do mês.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI ficam obrigados ao recolhimento mensal do ISS sobre o faturamento e demais taxas incidentes, como a TFE, assim como a obrigatoriedade de emissão de NFS-e em todos serviços prestados.

#### CADASTRO MUNICIPAL DO MEI

Os MEIs estabelecidos no Município de Catanduva serão inscritos “de ofício” na semana seguinte da emissão do CNPJ, conforme arquivo disponibilizado pelo Simples Nacional.

#### TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

As MEs e EPPs optantes pelo Simples Nacional deverão obedecer a regra de que não podem ser optantes pelo regime as que possuírem débitos junto a RFB e Fazendas Estaduais e Municipais.

Assim, anualmente a Fiscalização de Tributos notificará as empresas devedoras, NOTIFICAÇÃO DE AUTORREGULARIZAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para



Município de Catanduva – SP  
Secretaria de Finanças

pagamento dos débitos. A não regularização dos débitos implicará em emissão do TERMO DE EXCLUSÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização sob pena de exclusão do regime.

#### ISSQN FIXO

O ISSQN em valor fixo anual será lançado aos PROFISSIONAIS LIBERAIS, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS e SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS, previamente enquadradas, em 04 (quatro) parcelas iguais.

Para inscrições abertas no decorrer do ano o lançamento será proporcionalizado conforme a data de abertura sendo que cada parcela lançada refere-se a 03 (três) meses de atividade.

O carnê da TFE/ISSQN fixo será disponibilizado somente no site da Prefeitura.

#### ISENÇÃO IPTU

O reconhecimento da isenção de IPTU/2025 pelo Município deverá ser requerida dentro do ano-calendário de 2.025, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97/98.

Nos casos de isenção de IPTU de aposentados e pensionistas, recomenda-se que o pedido seja feito a partir do mês de março para que os comprovantes de rendimentos anexados sejam relativos ao ano corrente.

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária será lançada, de acordo com o grau de risco, quando do licenciamento ou renovação do licenciamento para funcionamento.

#### CORREÇÃO DOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS PARA 2025

Os tributos e preços públicos administrados pela Fazenda Municipal serão corrigidos em 4,42%, conforme apurado pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses em setembro de 2024, corrigindo a UFRC para **R\$ 3,9721**, conforme Decreto nº 8.988/2024.

#### OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Após efetuar a inscrição no CNPJ, bem como obter as suas inscrições municipal e estadual, caso exigível, para que a opção pelo Simples Nacional produza efeitos **retroativos à abertura do CNPJ**, a ME ou a EPP deve observar, simultaneamente, os seguintes prazos:



Município de Catanduva – SP  
Secretaria de Finanças

- até 30 dias contados do último deferimento de inscrição (seja a estadual ou a municipal), e

- até 60 dias contados da inscrição no CNPJ.

Observações:

- Os prazos não são somados. Ou seja, não existe um prazo de 90 dias contados da inscrição no CNPJ.
- A inscrição municipal é sempre exigível. A inscrição estadual é exigida para a empresa que exerça atividades sujeitas ao ICMS.

AS DATAS DE VENCIMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES QUANDO JUSTIFICÁVEIS.



## Notificações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO**  
**SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: [agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085](http://agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085)

| CONTRIBUINTE                                      | ENDEREÇO                                                                        | ASSUNTO                            | PROTOCOLO  |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------|
| OSMAR FERREIRA                                    | RUA GARIBALDI, Nº 118 – PARQUE GLORIA VI - CATANDUVA-SP                         | AIIMA<br>Nº 2993/2024              | 21572/2024 |
| LUCAS DE SOUSA                                    | RUA PEREIRA BARRETO, Nº 43 – PARQUE IRACEMA- CATANDUVA-SP                       | AIIM<br>Nº 3192/2024 –<br>SÉRIE TS | 22504/2024 |
| EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA LTDA | RUA PARA, Nº 147 - CENTRO, SALA 03 – CATANDUVA-SP                               | AIIM<br>Nº 3200/2024–<br>SÉRIE TS  | 22505/2024 |
| SALVADOR SERRANO FERNANDES                        | RUA GERALDO ZIRONDI, Nº 325 - JARDIM RESIDENCIAL DIOLFEN MARTANI – CATANDUVA-SP | AIIM<br>Nº 3190/2024 –<br>SÉRIE TS | 22507/2024 |
| EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA LTDA | RUA PARA, Nº 147 - CENTRO, SALA 03 – CATANDUVA-SP                               | AIIM<br>Nº 3201/2024–<br>SÉRIE TS  | 22508/2024 |
| EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA LTDA | RUA PARA, Nº 147 - CENTRO, SALA 03 – CATANDUVA-SP                               | AIIM<br>Nº 3199/2024–<br>SÉRIE TS  | 22509/2024 |
| NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA  | RUA DOS LIRIOS, Nº 330 – BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP                  | AIIM<br>Nº 3187/2024–<br>SÉRIE TS  | 22510/2024 |
| ESPOLIO DE JESUBINA FONSECA BERNABE               | RUA TABAPUA, Nº 590 – VILA MOTTA – CATANDUVA-SP                                 | AIIM<br>Nº 3193/2024–<br>SÉRIE TS  | 22512/2024 |
| NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA  | RUA DOS LIRIOS, Nº 340 – BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP                  | AIIM<br>Nº 3188/2024–<br>SÉRIE TS  | 22513/2024 |
| EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA LTDA | RUA PARA, Nº 147 - CENTRO, SALA 03 – CATANDUVA-SP                               | AIIM<br>Nº 3198/2024–<br>SÉRIE TS  | 22514/2024 |
| BENEDITO ELEUTERIO IGNACIO                        | RUA ABAETE, Nº 476 – PARQUE RESIDENCIAL SANTA PAULA – CATANDUVA-SP              | AIIM<br>Nº 3189/2024–<br>SÉRIE TS  | 22516/2024 |
| TALITA MITIKO DA SILVA                            | RUA JAPURA, Nº 100 – JARDIM DEL REY – CATANDUVA-SP                              | AIIM<br>Nº 3258/2024–<br>SÉRIE TS  | 160/2025   |
| MARIA LAURA EMBOAVA SPANO                         | RUA MARANHÃO, Nº 1315 – CENTRO, SALA 05 – CATANDUVA-SP                          | AIIM<br>Nº 3244/2024–<br>SÉRIE TS  | 162/2025   |
| MARIA LAURA EMBOAVA SPANO                         | RUA MARANHÃO, Nº 1315 – CENTRO, SALA 05 – CATANDUVA-SP                          | AIIM<br>Nº 3243/2024–<br>SÉRIE TS  | 163/2025   |
| ESPOLIO DE JESUINA DE GRANDI                      | AVENIDA PORTO FERREIRA, Nº 824 – PARQUE IRACEMA – CATANDUVA-SP                  | AIIM<br>Nº 3220/2024–              | 171/2025   |



|                                       |                                                                                | SÉRIE TS                          |           |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| IVAN MARCOS DA FONSECA                | PRAÇA NOVE DE JULHO, Nº 131 – CENTRO, APTO 130 – CATANDUVA-SP                  | AIIM<br>Nº 3219/2024–<br>SÉRIE TS | 172/2025  |
| LUCAS APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS  | RUA GUARAPARI, Nº 415 – CONJUNTO HABITACIONAL GABRIEL HERNANDEZ – CATANDUVA-SP | AIIM<br>Nº 3183/2024–<br>SÉRIE TS | 177/2025  |
| PATRICIA PLAZAS                       | RUA ARMANDO GULIM, Nº 360 – PARQUE GLORIA III – CATANDUVA-SP                   | AIIM<br>Nº 15 – SÉRIE SOe         | 186/2025  |
| CELSE SILAS SARTI JUNIOR              | RUA PAULISTA, Nº 709 - PARQUE GLORIA II – CATANDUVA-SP                         | AIIM<br>Nº 3315/2024–<br>SÉRIE TS | 254/2025  |
| MATHEUS FABIANO MARTINS               | RUA ITABIRA, Nº 92 – LOTEAMENTO CIDADE JARDIM- CATANDUVA-SP                    | AIIM<br>Nº 3311/2024–<br>SÉRIE TS | 255/2025  |
| ANGELO LORENSIN                       | RUA BABILONIA, Nº 0 – PARQUE IPIRANGA – CATANDUVA-SP                           | AIIM<br>Nº 3307/2024–<br>SÉRIE TS | 257/2025  |
| BENEDITA DE OLIVEIRA                  | AVENIDA SÃO JOSE DO RIO PARDO, Nº 711 – PARQUE IRACEMA – CATANDUVA-SP          | AIIM<br>Nº 3301/2024–<br>SÉRIE TS | 261/2025  |
| PAULO LUIS VERTONI                    | RUA NATAL, Nº 65 – SÃO FRANCISCO – CATANDUVA-SP                                | AIIM<br>Nº 3298/2024–<br>SÉRIE TS | 262/2025  |
| PAULO LUIS VERTONI                    | RUA NATAL, Nº 55 – SÃO FRANCISCO – CATANDUVA-SP                                | AIIM<br>Nº 3297/2024–<br>SÉRIE TS | 264/2025  |
| PRISCILA TEREZA DINELLI ESTEVINHO     | RUA FLORIANOPOLIS, Nº 366 – SÃO FRANCISCO - CATANDUVA-SP                       | AIIM<br>Nº 3296/2024–<br>SÉRIE TS | 267/2025  |
| MARIA HELENA VIANA CANDIDO            | RUA PORTO ALEGRE, Nº 581 – SÃO FRANCISCO – CATANDUVA-SP                        | AIIM<br>Nº 3295/2024–<br>SÉRIE TS | 270/2025  |
| R GRECO RIBEIRO E CIA LTDA            | RUA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO, Nº 376 - CENTRO- CATANDUVA-SP                 | AIIM<br>Nº 3272/2024–<br>SÉRIE TS | 288/2025  |
| R GRECO RIBEIRO E CIA LTDA            | RUA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO, Nº 376 - CENTRO- CATANDUVA-SP                 | AIIM<br>Nº 3267/2024–<br>SÉRIE TS | 290/2025  |
| R GRECO RIBEIRO E CIA LTDA            | RUA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO, Nº 376 - CENTRO- CATANDUVA-SP                 | AIIM<br>Nº 3265/2024–<br>SÉRIE TS | 291/2025  |
| JOSE EDEN ZENI                        | RUA PARANA, Nº 405 – SÃO FRANCISCO – CATANDUVA-SP                              | AIIM<br>Nº 3336/2024–<br>SÉRIE TS | 521/2025  |
| ROBERTO RANGEL DEBONI                 | RUA SANTOS, Nº 227 – VILA RODRIGUES – CATANDUVA-SP                             | AIIM<br>Nº 3362/2024–<br>SÉRIE TS | 837/2025  |
| ROBERTO RANGEL DEBONI                 | RUA SANTOS, Nº 227 – VILA RODRIGUES – CATANDUVA-SP                             | AIIM<br>Nº 3360/2024–<br>SÉRIE TS | 839/2025  |
| ESPOLIO DE VICENZA DALMIGLIO          | RUA ESPIRITO SANTO, Nº 320 – HIGIENOPOLIS – CATANDUVA-SP                       | AIIM<br>Nº 3351/2024–<br>SÉRIE TS | 864/2025  |
| ALEXANDRE ZERBINATTI                  | RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Nº 115 – JARDIM DO BOSQUE– CATANDUVA-SP        | AIIM<br>Nº 3344/2024–<br>SÉRIE TS | 866/2025  |
| JOSELIA CAPARROZ MARCHESONI HERNANDES | RUA ALAGOAS, Nº 500 – CENTRO, APTO 71 – CATANDUVA-SP                           | AIIM<br>Nº 3337/2024–<br>SÉRIE TS | 867/2025  |
| WLADEMIR MONSO PERES                  | RUA NOVAIS, Nº 570 – VILA CELSO MOUAD – CATANDUVA-SP                           | AIIM<br>Nº 3369/2024–             | 1233/2025 |



|                                                                    |                                                                                        | SÉRIE TS                          |           |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| ESPOLIO DE MARIA GARUZZI DE PAULA                                  | RUA PARISI, N° 540 – SÃO FRANCISCO – CATANDUVA-SP                                      | AIIM<br>Nº 3379/2024–<br>SÉRIE TS | 1236/2025 |
| CAMPO BELO<br>EMPREENHIMENTO<br>IMOBILIARIO CATANDUVA<br>SPE -LTDA | AVENIDA FOAD BAUAB, N° 285 –<br>LOTEAMENTO PARQUE JOSÉ CURY, SALA<br>02 – CATANDUVA-SP | AIIM<br>Nº 3372/2024–<br>SÉRIE TS | 1239/2025 |
| JOAO ISIDORO DELGADO<br>FERRARESI                                  | RUA GUAPORE, N° 717 – RESIDENCIAL<br>LUNARDELLI – CATANDUVA-SP                         | AIIM<br>Nº 3262/2024–<br>SÉRIE TS | 2217/2025 |

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 17 de março de 2025.

**FABIANA TROVÓ C. CARVALHO**  
**SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária



## Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA  
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Página 1

| Código                                 | Especificação                                            | Saldo Anterior | MES           | T O T A L     |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b> |                                                          |                |               |               |
| 1112.50.0.1.01.00                      | IMPOSTO PREDIAL URBANO                                   | 0,00           | 2.713.645,82  | 2.713.645,82  |
| 1112.50.0.1.02.00                      | IMPOSTO TERRITORIAL URBANO                               | 0,00           | 224.642,41    | 224.642,41    |
| 1112.53.0.1.00.00                      | ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL                             | 0,00           | 680.984,33    | 680.984,33    |
| 1113.03.1.1.00.00                      | IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL                                  | 0,00           | 943.598,22    | 943.598,22    |
| 1113.03.4.1.00.00                      | IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL                       | 0,00           | 418.946,76    | 418.946,76    |
| 1114.51.1.1.00.00                      | ISSQN - PRINCIPAL                                        | 0,00           | 4.590.640,85  | 4.590.640,85  |
| 1121.01.0.1.01.00                      | TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL                   | 0,00           | 43.097,37     | 43.097,37     |
| 1121.01.0.1.02.00                      | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF              | 0,00           | 16.060,75     | 16.060,75     |
| 1121.01.0.1.03.00                      | TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL                            | 0,00           | 764,76        | 764,76        |
| 1121.01.0.1.04.00                      | TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL                 | 0,00           | 1.651,74      | 1.651,74      |
| 1121.01.0.1.05.00                      | TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS                      | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1121.01.0.1.06.00                      | TAXA DE UTILIZAÇÃO AREA DOMÍNIO PÚBLICO                  | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1121.01.0.1.08.00                      | TAXA DE APREENSÃO DEP.LIBERAÇÃO ANIMAIS                  | 0,00           | 793,84        | 793,84        |
| 1121.01.0.1.11.00                      | TAXA DE CONSTRUÇÃO NOVA/RECONSTRUÇÃO                     | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1121.01.0.1.12.00                      | TAXA DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE                             | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1121.01.0.1.13.00                      | TAXA DE DEMOLIÇÃO                                        | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1121.01.0.1.14.00                      | TAXA DE HABITE-SE                                        | 0,00           | 341,13        | 341,13        |
| 1121.01.0.1.15.00                      | TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO ATÉ 1.000                     | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1121.01.0.1.16.00                      | TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 1.001 A 5.000 M2           | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1121.01.0.1.17.00                      | TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 5.001 A 10.000 M2          | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1121.01.0.1.18.00                      | TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 10.001 + 243 UFRC          | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1121.01.0.1.19.00                      | TAXA DE REFORMA S/ AUMENTO DE ÁREA                       | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1121.01.0.1.20.00                      | TAXA DE REPARO EM FACHADA                                | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1121.01.0.1.21.00                      | TAXA DE TAPUME / ANDAIME NO PASSEIO                      | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1121.01.0.1.22.00                      | TAXA DE TOLDO / COBERTURA NA FACHADA                     | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1121.01.0.1.23.00                      | TAXA DE MARQUISE DE VIDRO / METAL NO PASSEIO             | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1121.50.0.1.00.00                      | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL | 0,00           | 27.840,76     | 27.840,76     |
| 1122.01.0.1.01.00                      | TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS          | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1122.01.0.1.02.00                      | TAXA DE ABERTURA DE PROCESSO DE INVESTIDURA              | 0,00           | 6.121,96      | 6.121,96      |
| 1122.01.0.1.03.00                      | TAXA DE RECOLHIMENTO TRAT.DEST.RES.SAÚDE                 | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1122.01.0.1.04.00                      | TAXA DE EXPEDIENTE                                       | 0,00           | 141,54        | 141,54        |
| 1122.01.0.1.05.00                      | TAXA DE EMISSÃO DE CERT.DISPENSA LICENÇA CETESB          | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1122.01.0.1.06.00                      | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                          | 0,00           | 1,99          | 1,99          |
| 1122.01.0.1.08.00                      | TAXA DE APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL                          | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1122.01.0.1.09.00                      | TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA E INSTALAÇÃO            | 0,00           | 3.023,17      | 3.023,17      |
| 1122.01.0.1.10.00                      | TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDOES DIVERSAS                  | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1122.01.0.1.11.00                      | TAXA PARA TRANSFERENCIA DE PONTO DE TAXI                 | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1131.53.0.1.00.00                      | CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL      | 0,00           | 2,77          | 2,77          |
| 1131.99.0.1.00.00                      | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL             | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| Sub Total .....                        |                                                          | 0,00           | 9.672.300,17  | 9.672.300,17  |
| <b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>          |                                                          |                |               |               |
| 1711.51.1.1.00.00                      | COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL               | 0,00           | 8.140.406,18  | 8.140.406,18  |
| 1711.51.2.1.00.00                      | COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL     | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1711.52.0.1.00.00                      | COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL     | 0,00           | 19.749,64     | 19.749,64     |
| Sub Total .....                        |                                                          | 0,00           | 8.160.155,82  | 8.160.155,82  |
| <b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>         |                                                          |                |               |               |
| 1721.50.0.1.00.00                      | COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL                           | 0,00           | 8.402.810,17  | 8.402.810,17  |
| 1721.51.0.1.00.00                      | COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL                           | 0,00           | 19.216.383,19 | 19.216.383,19 |
| 1721.52.0.1.00.00                      | COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL               | 0,00           | 53.149,57     | 53.149,57     |

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2025

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA  
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

Janeiro

Página 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

| Código                                                      | Especificação                                                   | Saldo Anterior | MES           | TOTAL         |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|
| <b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>                              |                                                                 |                |               |               |
| Sub Total .....                                             |                                                                 | 0,00           | 27.672.342,93 | 27.672.342,93 |
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b>     |                                                                 |                |               |               |
| 1112.50.0.2.00.00                                           | IPTU - MULTAS E JUROS                                           | 0,00           | 4.103,78      | 4.103,78      |
| 1112.53.0.2.00.00                                           | ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS                               | 0,00           | 287,24        | 287,24        |
| 1114.51.1.2.00.00                                           | ISSQN -MULTAS E JUROS                                           | 0,00           | 57.062,29     | 57.062,29     |
| 1121.01.0.2.01.00                                           | MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS                                 | 0,00           | 3.058,89      | 3.058,89      |
| 1121.50.0.2.00.00                                           | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -<br>MULTAS JUROS  | 0,00           | 70,32         | 70,32         |
| 1122.01.0.2.01.00                                           | MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  | 0,00           | 1,02          | 1,02          |
| 1131.99.0.2.00.00                                           | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E<br>JUROS            | 0,00           | 871,02        | 871,02        |
| Sub Total .....                                             |                                                                 | 0,00           | 65.454,56     | 65.454,56     |
| <b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>                  |                                                                 |                |               |               |
| 1112.50.0.3.00.00                                           | IPTU - DÍVIDA ATIVA                                             | 0,00           | 671.980,97    | 671.980,97    |
| 1112.53.0.3.00.00                                           | ITBI-"INTER VIVOS"- DÍVIDA ATIVA                                | 0,00           | 10.333,25     | 10.333,25     |
| 1114.51.1.3.00.00                                           | ISSQN - DÍVIDA ATIVA                                            | 0,00           | 335.070,71    | 335.070,71    |
| 1121.01.0.3.01.00                                           | DÍVIDA ATIVA COMBATE INCENDIO                                   | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1121.01.0.3.02.00                                           | DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS                                          | 0,00           | 287.366,52    | 287.366,52    |
| 1121.50.0.3.00.00                                           | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -<br>DÍVIDA ATIVA  | 0,00           | 6.096,92      | 6.096,92      |
| 1122.01.0.3.01.00                                           | DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇOS            | 0,00           | 22.903,85     | 22.903,85     |
| 1131.99.0.3.00.00                                           | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA                 | 0,00           | 17.622,54     | 17.622,54     |
| Sub Total .....                                             |                                                                 | 0,00           | 1.351.374,76  | 1.351.374,76  |
| <b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS</b> |                                                                 |                |               |               |
| 1112.50.0.4.00.00                                           | IPTU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS                                 | 0,00           | 191.859,03    | 191.859,03    |
| 1112.53.0.4.00.00                                           | ITBI-"INTER VIVOS"-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS                    | 0,00           | 442,92        | 442,92        |
| 1114.51.1.4.00.00                                           | ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS                                | 0,00           | 65.103,84     | 65.103,84     |
| 1121.01.0.4.01.00                                           | MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA COMBATE INCENDIO                  | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1121.01.0.4.02.00                                           | MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA DAS TAXAS                         | 0,00           | 81.865,27     | 81.865,27     |
| 1121.50.0.4.00.00                                           | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA<br>SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS | 0,00           | 1.406,90      | 1.406,90      |
| 1122.01.0.4.01.00                                           | DÍVIDA ATIVA MULTA E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO<br>DE SERVIÇOS  | 0,00           | 6.571,07      | 6.571,07      |
| 1131.99.0.4.00.00                                           | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - D.ATIVA<br>M/JUROS           | 0,00           | 6.876,96      | 6.876,96      |
| Sub Total .....                                             |                                                                 | 0,00           | 354.125,99    | 354.125,99    |
| <b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>                     |                                                                 |                |               |               |
| 9510.00.0.0.02.00                                           | Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte FPM - Cota Mensal -<br>Princip | 0,00           | -1.628.081,21 | -1.628.081,21 |
| 9510.00.0.0.03.00                                           | Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ITR - Principal             | 0,00           | -3.949,91     | -3.949,91     |
| 9510.00.0.0.06.00                                           | Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal            | 0,00           | -1.680.562,02 | -1.680.562,02 |
| 9510.00.0.0.09.00                                           | Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal            | 0,00           | -3.843.276,66 | -3.843.276,66 |
| 9510.00.0.0.10.00                                           | Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ    | 0,00           | -10.629,92    | -10.629,92    |
| Sub Total .....                                             |                                                                 | 0,00           | -7.166.499,72 | -7.166.499,72 |

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2025

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA  
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Janeiro**

Página 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

| Código | Especificação | Saldo Anterior | MES           | T O T A L     |
|--------|---------------|----------------|---------------|---------------|
|        | Total .....   | 0,00           | 40.109.254,51 | 40.109.254,51 |

Catanduva, 31 de janeiro de 2025

---

WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

---

PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS  
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO

---

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL



## SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

## Atos Administrativos

## Notificações



PREFEITURA DE CATANDUVA  
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Página 1/1  
Data: 17/03/2025  
Hora: 09:30:55  
Nº Relatório: -

| Processo | Placa   | Nº Auto    | Data Infração | Infração | CNH         | Resultado |
|----------|---------|------------|---------------|----------|-------------|-----------|
| 254/2025 | TJP4J68 | T000136567 | 06/02/2025    | 520-7 0  | 08755549200 | DEFERIDO  |

PREFEITURA DE CATANDUVA  
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO

## Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1  
Data: 17/03/2025  
Hora: 09:32:39  
Nº Relatório: -

| Processo | Placa   | Nº Auto      | Resultado  |
|----------|---------|--------------|------------|
| 167/2025 | DUT9629 | T000138136-1 | INDEFERIDO |
| 222/2025 | SUK2F25 | T000126592-1 | INDEFERIDO |
| 223/2025 | SUK2F25 | T000126593-1 | INDEFERIDO |
| 232/2025 | BFY1J86 | T000131283-1 | INDEFERIDO |
| 236/2025 | EFL9E14 | T000138210-1 | INDEFERIDO |
| 253/2025 | FRX0223 | T000137358-1 | INDEFERIDO |
| 260/2025 | FNS2J68 | T000133532-1 | INDEFERIDO |

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

**COTAÇÃO N.º 02667/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇO DE REPARO EM MICROONDAS PANASONIC MODELO NN-ST652WRUK, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) até o dia **20/03/2025 às 15:00 horas**, e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 DE MARÇO de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇO DE REPARO EM MICROONDAS PANASONIC MODELO NN-ST652WRUK

#### 2. JUSTIFICATIVA

Microondas de uso diário por funcionários da unidade de saúde Solo Sagrado

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

| Item | Material ou Serviço                                                                                              | Unidade | Qtde |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 01   | SERVIÇO DE REPARO EM MICROONDAS PANASONIC MODELO NN-ST652WRUK (não ligando agora e anteriormente não esquentava) | Serviço | 1    |

#### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações, e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

#### 6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Almoxarifado de materiais - Rua São Paulo 777 Catanduva - SP

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

#### 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** GUSTAVO H MATHIAS

**CPF:** XXX.452.938-XX

**CARGO:** ALMOXARIFE

**E-MAIL:** [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br)

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 17 de março de 2025

---

GUSTAVO H MATHIAS  
ALMOXARIFE



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 02667/25

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME:                                                                                                                                                                                                                  |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL:                                                                                                                                                                                                    |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>n.º:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:<br>FONE:                                                                                                                                         |
| WHATSAPP:<br>E-mail:                                                                                                                                                                                                   |
| <u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>n.º:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:<br>E-mail: |
| DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA<br>BANCO:<br>AGÊNCIA:<br>CONTA N.º:                                                                                                                                                 |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**COTAÇÃO N.º 02671/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para reforma de estofados de cadeiras e divãs, da unidade de saúde USF Dr. Carlos Roberto Surian, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) **até as 17h00min do dia 20/03/2025.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário das 08h00 às 13h30min, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de março de 2025

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa para reforma de estofados de cadeiras e divãs, da unidade de saúde UBS Dr. Carlos Roberto Surian.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A solicitação da contratação da empresa especializada faz-se necessário a reforma em estofados para recuperar e tornar operacionais esses bens, desgastados pelo uso e por terem apresentado danos causados por rasgos, furos e manchas, que sempre podem ser recuperados com reformas, para estar minimizando os custos de reposição dos mobiliários.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:**

| Item | Material ou Serviço | Unidade | Qtde |
|------|---------------------|---------|------|
| 1    | ENCOSTO             | Serviço | 31   |
| 2    | ASSENTO             | Serviço | 32   |
| 4    | REFORMA MACA        | Serviço | 02   |

### **4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### **5. DOCUMENTAÇÃO**

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata

### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O prazo para a reforma dos mobiliários é de **10 dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** THELMA MARIA BRAVO

**CPF:** XXX.436.838-XX

**CARGO:** OFICIAL ADMINISTRATIVO

**E-MAIL:** patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

**8. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:**

Os itens que precisam ser reformados estão na USF Dr. Carlos Roberto Surian – rua das Pitangas, 330 – Nova Catanduva.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega dos equipamentos: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:30 horas.

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 17 de março de 2025

---

**THELMA MARIA BRAVO**  
**OFICIAL ADMINISTRATIVO – SMS**



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 02671/25

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME:                                                                                                                                                                                                                  |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL:                                                                                                                                                                                                    |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>n.º:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:<br>FONE:                                                                                                                                         |
| WHATSAPP:<br>E-mail:                                                                                                                                                                                                   |
| <b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>n.º:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:<br>E-mail: |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br>BANCO:<br>AGÊNCIA:<br>CONTA N.º:                                                                                                                                          |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02197/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 450,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ: 17.012.387/0001-07.

Visando à CONSERTO EM MICRO-ONDAS com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02199/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.600,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ: 17.012.387/0001-07.

Visando à CONserto EM REFRIGERADOR com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

|                                                   |                                                      |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 127884 - RUA ABAETE 142 (ANT.150/FRENTE)          | 144976 - RUA PAINEIRAS 116 DERIV/CS01 /FDS           |
| 154728 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 01/AP 108       | 152870 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 03/AP 204          |
| 154765 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 03/AP 406       | 128180 - RUA CORDEIROPOLIS 1080 LIG. R. MARTINOPOLIS |
| 168163 - RUA LUCELIA 395                          | 149279 - RUA ITINGA 105                              |
| 153780 - RUA PARACATU 122 FUNDOS                  | 154651 - RUA ITINGA 146                              |
| 155560 - RUA ITABIRA 152                          | 153760 - RUA RIO NOVO 164                            |
| 155572 - RUA PARACATU 181                         | 166481 - RUA PARACATU 185                            |
| 172687 - RUA SACRAMENTO 213 (antigo holambra 328) | 149669 - RUA ATIBAIA 222 SALAO 1                     |
| 150532 - AVE HOLAMBRA 234 DERIV.218               | 154916 - AVE HOLAMBRA 236                            |
| 166661 - RUA ITINGA 287                           | 167114 - RUA ITAMARANDIBA 371                        |
| 155715 - RUA ITAMARANDIBA 386                     | 172928 - AVE HOLAMBRA 461 DERIVACAO                  |
| 156641 - AVE HOLAMBRA 461                         | 153908 - RUA CAMARAGIBE 624                          |
| 172091 - AVE HOLAMBRA 1077                        | 133515 - RUA ATIBAIA 79                              |
| 145794 - RUA ATIBAIA 85                           | 164828 - RUA ATIBAIA 114                             |
| 141216 - RUA ATIBAIA 142 lig r GUARUJA            | 153282 - RUA ATIBAIA 162 DERIV/COM-3                 |
| 141068 - RUA ATIBAIA 401                          | 149786 - RUA ITABIRA 15                              |
| 164960 - RUA ITABIRA 22                           | 165114 - RUA ITABIRA 32                              |
| 148470 - RUA ITABIRA 62                           | 146288 - RUA ITABIRA 71                              |
| 164953 - RUA ITABIRA 85 ANT.87/PT.B               | 164677 - RUA ITABIRA 92                              |
| 146433 - RUA ITABIRA 102                          | 146372 - RUA ITABIRA 112                             |
| 171764 - RUA ITABIRA 116                          | 171044 - RUA ITABIRA 132                             |
| 150674 - RUA ITABIRA 165                          | 152648 - RUA ITABIRA 184                             |
| 145398 - RUA ITABIRA 225                          | 133656 - RUA ITABIRA 238                             |
| 148079 - RUA ITABIRA 248                          | 133655 - RUA ITABIRA 258                             |
| 148067 - RUA ITABIRA 265                          | 170321 - RUA ITABIRA 268                             |
| 170486 - RUA ITABIRA 285                          | 170308 - RUA ITABIRA 288                             |
| 133657 - RUA ITABIRA 318                          | 173003 - RUA ITABIRA 338                             |
| 127638 - RUA ITABIRA 345                          | 164667 - RUA ITABIRA 355 PARTE B                     |
| 165112 - RUA ITABIRA 395                          | 153754 - RUA ITABIRA 470                             |
| 137404 - RUA ITAMARANDIBA 24                      | 167990 - RUA ITAMARANDIBA 34                         |
| 136816 - RUA ITAMARANDIBA 49 ANT 55               | 166201 - RUA ITAMARANDIBA 54 DERIV - FUNDOS          |
| 153615 - RUA ITAMARANDIBA 55                      | 149253 - RUA ITAMARANDIBA 85                         |
| 171577 - RUA ITAMARANDIBA 95                      | 126930 - RUA ITAMARANDIBA 115                        |
| 149754 - RUA ITAMARANDIBA 125                     | 138173 - RUA ITAMARANDIBA 140                        |
| 164995 - RUA ITAMARANDIBA 154                     | 165209 - RUA ITAMARANDIBA 150 (ANT.158)              |
| 149537 - RUA ITAMARANDIBA 161 PT.B                | 145323 - RUA ITAMARANDIBA 184                        |
| 137043 - RUA ITAMARANDIBA 185                     | 170838 - RUA ITAMARANDIBA 230                        |
| 165292 - RUA ITAMARANDIBA 275                     | 133619 - RUA ITAMARANDIBA 291                        |
| 150706 - RUA ITAMARANDIBA 300                     | 162040 - RUA ITAMARANDIBA 311                        |
| 148069 - RUA ITAMARANDIBA 331                     | 144635 - RUA ITAMARANDIBA 347 PT/B                   |
| 151633 - RUA ITAMARANDIBA 351                     | 145929 - RUA ITAMARANDIBA 361                        |
| 150583 - RUA ITAMARANDIBA 366                     | 145804 - RUA ITINGA 25                               |
| 142151 - RUA ITINGA 45                            | 152487 - RUA ITINGA 46                               |
| 164455 - RUA ITINGA 75                            | 141071 - RUA ITINGA 95                               |
| 170882 - RUA ITINGA 149                           | 147986 - RUA ITINGA 171                              |
| 164479 - RUA ITINGA 175 PARTE A                   | 133623 - RUA ITINGA 230                              |
| 170320 - RUA ITINGA 246                           | 170350 - RUA ITINGA 257                              |



170491 - RUA ITINGA 280  
173007 - RUA ITINGA 370  
149051 - RUA PARACATU 79  
144016 - RUA PARACATU 122  
141062 - RUA PARACATU 200  
145802 - RUA PARACATU 276  
163719 - RUA RIO NOVO 35  
140246 - RUA RIO NOVO 55  
131785 - RUA RIO NOVO 100  
162300 - RUA RIO NOVO 120  
133621 - RUA RIO NOVO 130  
138442 - RUA RIO NOVO 150  
144580 - RUA RIO NOVO 215  
136014 - RUA RIO NOVO 270  
169640 - RUA SACRAMENTO 35  
145931 - RUA SACRAMENTO 200 casa 2  
164509 - RUA URUCANIA 32  
142109 - RUA URUCANIA 53  
171661 - RUA URUCANIA 143  
147663 - RUA URUCANIA 164  
131781 - RUA VARZEA DA PALMA 25  
145836 - RUA VARZEA DA PALMA 42  
171558 - RUA VARZEA DA PALMA 65  
136831 - RUA JUINA 20 CASA 1  
150970 - RUA JUINA 35  
164892 - RUA JUINA 60  
131843 - RUA JUINA 80  
145769 - AVE HOLAMBRA 65  
151980 - AVE HOLAMBRA 105  
152425 - AVE HOLAMBRA 231 DERIV 241  
165958 - AVE HOLAMBRA 458  
153242 - AVE HOLAMBRA 880  
142217 - AVE HOLAMBRA 1010 CASA 2  
172198 - RUA ITUVERAVA 55 DERIV/AREA COMUM  
151141 - RUA PIRACAIA 427 CS3/ PIRAJUI 975  
141494 - AVE JALES 842 BL 07/AP 24  
141503 - AVE JALES 842 BL 10/AP 04  
141394 - AVE JALES 842 BL 05/AP 04  
141398 - AVE JALES 842 BL 07/AP 03  
172777 - AVE JALES 842 BL 07/AP 32  
172784 - AVE JALES 842 BL 11/AP 04  
155032 - AVE JALES 842 BL 10/AP 24  
167160 - AVE JALES 842 BL 04/AP 14  
167170 - AVE JALES 842 BL 08/AP 31  
167177 - AVE JALES 842 BL 11/AP 01  
151345 - AVE JALES 842 BL 01/AP 01  
151387 - AVE JALES 842 BL 02/AP 04  
151392 - AVE JALES 842 BL 04/AP 32  
156498 - AVE JALES 842 BL 03/AP 01  
156515 - AVE JALES 842 BL 08/AP 33  
156520 - AVE JALES 842 BL 10/AP 11  
154999 - AVE JALES 842 BL 04/AP 24  
151460 - AVE JALES 842 BL 10/AP 33  
151465 - AVE JALES 842 BL 13/AP 12  
143485 - RUA ITUVERAVA 55 BL 01 - AP.202  
143490 - RUA ITUVERAVA 55 BL 03 - AP.103  
133071 - RUA ITUVERAVA 55 BL 03 - AP.304  
147453 - RUA ITUVERAVA 55 BL 04 - AP.203  
164294 - RUA ITUVERAVA 55 BL 04 - AP.302  
149870 - RUA ITUVERAVA 55 BL 04 - AP.402  
149871 - RUA ITUVERAVA 55 BL 05 - AP.301  
167992 - RUA CARDOSO 43 BLOCO 3  
170120 - RUA ITUVERAVA 55 BL 06 AP.103  
170122 - RUA ITUVERAVA 55 BL 07 AP 401  
117005 - RUA CARDOSO 260  
145623 - RUA ITINGA 360  
165237 - RUA PARACATU 72 DERIV  
171335 - RUA PARACATU 95  
169655 - RUA PARACATU 195  
167988 - RUA PARACATU 245  
136795 - RUA PARACATU 285  
131782 - RUA RIO NOVO 45  
165751 - RUA RIO NOVO 90  
133620 - RUA RIO NOVO 115  
126855 - RUA RIO NOVO 125  
135763 - RUA RIO NOVO 145  
148337 - RUA RIO NOVO 180  
155127 - RUA RIO NOVO 220 DERIV.2- COMERCIO  
133699 - RUA SACRAMENTO 25  
135739 - RUA SACRAMENTO 75  
149317 - RUA URUCANIA 23  
154330 - RUA URUCANIA 32  
162298 - RUA URUCANIA 113  
149428 - RUA URUCANIA 144  
145762 - RUA URUCANIA 174  
165058 - RUA VARZEA DA PALMA 35  
147694 - RUA VARZEA DA PALMA 44  
138887 - RUA VARZEA DA PALMA 82  
171293 - RUA JUINA 20 CASA 2  
146504 - RUA JUINA 41  
152732 - RUA JUINA 70  
170747 - RUA MIRANDIBA 248  
169646 - AVE HOLAMBRA 70  
150977 - AVE HOLAMBRA 125  
165349 - AVE HOLAMBRA 414  
141147 - AVE HOLAMBRA 490  
165898 - AVE HOLAMBRA 990  
143376 - AVE HOLAMBRA 1070  
167046 - RUA PIRACAIA 427 CS.2/PIRAJUI 981  
156177 - AVE JALES 605 DERIV.  
141496 - AVE JALES 842 BL 08/AP 13  
141383 - AVE JALES 842 BL 01/AP 32  
141395 - AVE JALES 842 BL 05/AP 13  
172767 - AVE JALES 842 BL 04/AP 31  
172780 - AVE JALES 842 BL 09/AP 32  
155026 - AVE JALES 842 BL 08/AP 12  
167154 - AVE JALES 842 BL 02/AP 23  
167169 - AVE JALES 842 BL 08/AP 24  
167171 - AVE JALES 842 BL 09/AP 13  
167181 - AVE JALES 842 BL 13/AP 02  
151386 - AVE JALES 842 BL 01/AP 33  
151388 - AVE JALES 842 BL 02/AP 32  
151398 - AVE JALES 842 BL 07/AP 01  
156510 - AVE JALES 842 BL 06/AP 21  
156516 - AVE JALES 842 BL 09/AP 03  
154998 - AVE JALES 842 BL 04/AP 13  
151456 - AVE JALES 842 BL 08/AP 14  
151464 - AVE JALES 842 BL 12/AP 32  
151467 - AVE JALES 842 BL 13/AP 32  
147447 - RUA ITUVERAVA 55 BL 02 - AP.201  
167991 - RUA CARDOSO 43 BLOCO 1  
149866 - RUA ITUVERAVA 55 BL 03 - AP.403  
147454 - RUA ITUVERAVA 55 BL 04 - AP.301  
134946 - RUA CARDOSO 43 BLOCO 2  
133072 - RUA ITUVERAVA 55 BL 05 - AP.201  
143493 - RUA ITUVERAVA 55 BL 05 - AP 403  
143495 - RUA ITUVERAVA 55 BL 06 - AP 101  
162102 - RUA CARDOSO 43 BLOCO 4  
122809 - RUA CARDOSO 43  
121092 - RUA CARDOSO 277



|                                                          |                                                                    |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 141930 - RUA CARDOSO 300                                 | 157670 - RUA CARDOSO 401                                           |
| 142390 - RUA CARDOSO 411                                 | 146653 - RUA CARDOSO 420 FUNDOS                                    |
| 141929 - RUA CARDOSO 420                                 | 162462 - RUA CARDOSO 421                                           |
| 143581 - RUA CARDOSO 455                                 | 121090 - RUA CARDOSO 485                                           |
| 122797 - RUA CONCHAL 370                                 | 153020 - RUA CONCHAL 381 DERIV/FUNDOS                              |
| 137844 - RUA CONCHAL 437                                 | 117244 - RUA CONCHAL 635                                           |
| 117249 - RUA CONCHAL 659                                 | 122788 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 272                 |
| 144170 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 316       | 145334 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 316 DERIV. - FUNDOS |
| 116996 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 345       | 157655 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 391 FUNDOS          |
| 157674 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 460 PARTE | 121074 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 490                 |
| 121551 - RUA ITUVERAVA 98                                | 123618 - RUA ITUVERAVA 174                                         |
| 158360 - RUA ITUVERAVA 191                               | 123619 - RUA ITUVERAVA 201 CASA 1                                  |
| 143589 - RUA ITUVERAVA 201 COM                           | 117841 - RUA ITUVERAVA 204                                         |
| 143612 - RUA ITUVERAVA 255                               | 134162 - AVE JALES 215                                             |
| 170525 - AVE JALES 235                                   | 158301 - AVE JALES 550                                             |
| 117718 - AVE JALES 580                                   | 171238 - AVE JALES 601                                             |
| 142604 - AVE JALES 741                                   | 123581 - RUA LEME 325                                              |
| 158530 - RUA LEME 328                                    | 143572 - RUA LEME 349                                              |
| 117645 - RUA LEME 440                                    | 123573 - RUA PIRACAIA 211                                          |
| 117636 - RUA PIRACAIA 231                                | 136390 - RUA PIRACAIA 251 CASA 1                                   |
| 117635 - RUA PIRACAIA 251                                | 117716 - RUA PIRACAIA 301                                          |
| 158290 - RUA PIRACAIA 427                                | 123620 - RUA PIRACAIA 495 FUNDOS                                   |
| 123567 - RUA PIRACAIA 495                                | 137579 - RUA PIRACAIA 515 COMERCIO                                 |
| 117534 - RUA QUELUZ 65                                   | 165759 - RUA QUELUZ 127                                            |
| 154298 - RUA QUELUZ 139                                  | 135439 - RUA QUELUZ 161 ANT 191                                    |
| 140825 - RUA QUELUZ 178 ANT 180                          | 123558 - RUA QUELUZ 210                                            |
| 143522 - RUA QUELUZ 230                                  | 123552 - RUA QUELUZ 261                                            |
| 143520 - RUA QUELUZ 252 ANT.264                          | 151908 - RUA QUELUZ 310                                            |
| 143580 - RUA QUELUZ 373 DERIV                            | 123560 - RUA QUELUZ 421                                            |
| 143518 - RUA QUELUZ 426                                  | 143526 - RUA QUELUZ 470                                            |
| 143525 - RUA QUELUZ 481                                  | 146287 - RUA QUELUZ 485                                            |
| 117581 - RUA QUELUZ 535 FUNDOS                           | 121334 - RUA QUELUZ 615                                            |
| 172168 - RUA SAO MIGUEL 21 FUNDOS                        | 155478 - RUA SAO BENTO 100 FUNDOS                                  |
| 167356 - RUA DOMINGOS SPOSITO 119                        | 151329 - RUA CAMPOS DO JORDAO 180 ANT.42                           |
| 172314 - RUA PERUIBE 222                                 | 140386 - RUA PERUIBE 235                                           |
| 149599 - RUA PERUIBE 251                                 | 155634 - RUA PERUIBE 275                                           |
| 153786 - RUA PERUIBE 283                                 | 140290 - RUA PERUIBE 355                                           |
| 153788 - RUA PERUIBE 363                                 | 156413 - RUA ATIBAIA 529 DERIV LIG PELA ITAMARANDIBA               |
| 124741 - RUA MONGAGUA 525                                | 131685 - RUA MONGAGUA 555                                          |
| 166860 - RUA MONGAGUA 565                                | 124742 - RUA MONGAGUA 575                                          |
| 166862 - RUA MONGAGUA 625                                | 137829 - RUA MONGAGUA 655                                          |
| 124743 - RUA MONGAGUA 665                                | 167058 - RUA MONGAGUA 708                                          |
| 161257 - RUA MONGAGUA 935                                | 137098 - RUA CAMPOS DO JORDAO 380                                  |
| 146934 - RUA CAMPOS DO JORDAO 390                        | 137099 - RUA CAMPOS DO JORDAO 420                                  |
| 161272 - RUA CAMPOS DO JORDAO 490                        | 166979 - RUA CAMPOS DO JORDAO 540                                  |
| 166981 - RUA CAMPOS DO JORDAO 560                        | 132011 - RUA CAMPOS DO JORDAO 580                                  |
| 166982 - RUA CAMPOS DO JORDAO 590                        | 166983 - RUA CAMPOS DO JORDAO 600                                  |
| 171209 - RUA ARAXA 76 2º CADASTRO                        | 131601 - RUA ARAXA 84                                              |
| 124657 - RUA ARAXA 102                                   | 137631 - RUA ARAXA 120                                             |
| 153521 - RUA ARAXA 138 2º CADASTRO                       | 131603 - RUA ARAXA 172                                             |
| 166520 - RUA ARAXA 175                                   | 166521 - RUA ARAXA 190                                             |
| 166675 - RUA ARAXA 200                                   | 137711 - RUA ARAXA 205                                             |
| 137712 - RUA ARAXA 208                                   | 166677 - RUA ARAXA 218                                             |
| 124663 - RUA ARAXA 225                                   | 166678 - RUA ARAXA 235                                             |
| 137838 - RUA ATIBAIA 63                                  | 166511 - RUA ATIBAIA 896                                           |
| 124628 - RUA ATIBAIA 906                                 | 136203 - RUA ATIBAIA 916                                           |
| 124655 - RUA PERUIBE 410                                 | 166515 - RUA PERUIBE 430                                           |
| 136207 - RUA PERUIBE 480                                 | 161253 - RUA PERUIBE 530                                           |
| 166513 - RUA PERUIBE 560                                 | 136319 - RUA SANTA FILOMENA 67                                     |
| 137725 - RUA SANTA FILOMENA 77                           | 137726 - RUA SANTA FILOMENA 85                                     |
| 124738 - RUA SANTA FILOMENA 86                           | 136320 - RUA SANTA FILOMENA 95                                     |
| 131676 - RUA SANTA FILOMENA 103                          | 166849 - RUA SANTA FILOMENA 104                                    |
| 166850 - RUA SANTA FILOMENA 114                          | 166852 - RUA SANTA FILOMENA 131                                    |
| 166853 - RUA SANTA FILOMENA 140                          | 131679 - RUA SANTA FILOMENA 150                                    |
| 137727 - RUA SANTA FILOMENA 166                          | 166857 - RUA SANTA RITA 10                                         |



161268 - RUA SANTA RITA 92  
161261 - RUA SAO BENTO 91  
166681 - RUA SAO BENTO 120  
166682 - RUA SAO BENTO 150  
124672 - RUA SAO BENTO 180  
131607 - RUA SAO BENTO 191  
137716 - RUA SAO BENTO 230  
131671 - RUA SAO MIGUEL 110  
124736 - RUA SAO MIGUEL 140  
136329 - RUA SAO JERONIMO 40  
137830 - RUA SAO JERONIMO 61  
132020 - RUA SAO BENEDITO 21  
136381 - RUA SAO BENEDITO 110  
167056 - RUA SAO BENEDITO 151  
137836 - RUA SAO PEDRO 30  
161278 - RUA SAO PEDRO 70  
124811 - RUA SAO PEDRO 81  
166985 - RUA SAO CRISTOVAO 40  
143703 - RUA SAO CRISTOVAO 61 DERIV/FUNDOS  
132015 - RUA SAO CRISTOVAO 71  
137834 - RUA SAO CRISTOVAO 91  
124623 - RUA DOMINGOS SPOSITO 34  
136383 - RUA DOMINGOS SPOSITO 93  
161246 - RUA ALEDINO GANDINI 24  
124823 - RUA ALEDINO GANDINI 61  
148505 - RUA ALEDINO GANDINI 84 DERIV  
136325 - RUA ALEDINO GANDINI 114  
156166 - AVE NOVAIS 2173  
141943 - ALM ORIENTE 111  
157682 - ALM ORIENTE 171  
167134 - AVE JULIO CESAR MARINO 3201  
117126 - TRA PLANURA 22 LIG. P/ PIRAJUI  
157691 - TRA PLANURA 82 LIG. P/ PIRAJUI  
117128 - TRA PLANURA 152 LIG. P/ PIRAJUI  
154580 - RUA POCOS DE CALDAS 259  
116749 - RUA TAUBATE 1503  
121909 - RUA TAUBATE 1730  
154611 - RUA TIETE 1843  
157688 - TRA PIEDADE 11 Lig. AL.ORIENTE  
165232 - AVE NOVAIS 2203 (ANT. 2135)  
128802 - RUA RINOPOLIS 90  
120670 - RUA RINOPOLIS 150  
127725 - RUA RINOPOLIS 267  
120676 - RUA PONTAL 181  
120672 - RUA PONTAL 260  
164822 - RUA MOACIR LICHTI 81  
167071 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 48  
167070 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 76  
132040 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 120  
167073 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 150  
145651 - RUA EUCLIDES PEREIRA 76  
124853 - RUA CARLOS MACHADO 96  
148151 - RUA CARLOS MACHADO 161  
140457 - RUA BRASILIA 32  
154816 - RUA PONGAI 38  
156429 - RUA CAMPO VERDE 51  
166663 - RUA ARMANDO THOMAZINI 101  
156679 - RUA ARMANDO THOMAZINI 111  
166892 - RUA QUIXADA 151  
149272 - RUA MONTES CLAROS 173  
172241 - RUA ARMANDO THOMAZINI 225  
172049 - RUA MONTES CLAROS 255  
166304 - RUA JUSSARI 335 POÇO  
140812 - RUA ARMANDO THOMAZINI 376 DERIV  
150989 - RUA JUSSARI 405  
124740 - RUA SANTA RITA 100  
136215 - RUA SAO BENTO 100  
124670 - RUA SAO BENTO 130  
124671 - RUA SAO BENTO 160  
166685 - RUA SAO BENTO 181  
166686 - RUA SAO BENTO 200  
131610 - RUA SAO MIGUEL 50  
166692 - RUA SAO MIGUEL 131  
137722 - RUA SAO MIGUEL 141  
136330 - RUA SAO JERONIMO 60  
136369 - RUA SAO JERONIMO 71  
161281 - RUA SAO BENEDITO 30  
167055 - RUA SAO BENEDITO 131  
136382 - RUA SAO BENEDITO 161  
132017 - RUA SAO PEDRO 61  
132019 - RUA SAO PEDRO 80  
137831 - RUA SAO CRISTOVAO 30  
124806 - RUA SAO CRISTOVAO 50  
136372 - RUA SAO CRISTOVAO 70  
166987 - RUA SAO CRISTOVAO 80  
152497 - RUA DOMINGOS SPOSITO 24 CASA 2  
136384 - RUA DOMINGOS SPOSITO 77  
131596 - RUA DOMINGOS SPOSITO 114  
124622 - RUA ALEDINO GANDINI 51  
136201 - RUA ALEDINO GANDINI 74  
124627 - RUA ALEDINO GANDINI 101  
150481 - RUA POCOS DE CALDAS 373  
117275 - ALM ORIENTE 81  
117095 - ALM ORIENTE 151  
157683 - ALM ORIENTE 181  
157692 - TRA PLANURA 2 LIG. P/ PIRAJUI  
117286 - TRA PLANURA 72 LIG. P/ PIRAJUI  
151768 - TRA PLANURA 142 DERIV LIG. P/ PIRAJUI  
152381 - TRA PLANURA 212 DERIV LIG. P/ PIRAJUI  
119962 - RUA TAUBATE 1467  
164870 - RUA TAUBATE 1624 Lts. 2,3,4,7 e 21  
141619 - RUA TIETE 1831  
117135 - TRA SAGRES 91  
157686 - TRA PIEDADE 91 lig.AL.ORIENTE  
117103 - TRA PIEDADE 171 lig.AL.ORIENTE  
154614 - RUA RINOPOLIS 111  
126608 - RUA RINOPOLIS 237  
159608 - RUA PONTAL 70  
141089 - RUA PONTAL 191  
135727 - RUA MOACIR LICHTI 31  
134964 - RUA MOACIR LICHTI 101  
132039 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 50  
161300 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 80  
167131 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 150 POÇO  
169724 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 235  
150765 - RUA CARLOS MACHADO 75  
170500 - RUA CARLOS MACHADO 131  
153791 - RUA VITORIA DA CONQUISTA 28  
148139 - RUA PORTO RICO 35  
166250 - RUA QUIXADA 45  
166394 - RUA QUIXADA 91  
153576 - RUA QUIXADA 105  
150465 - RUA BRASILIA 122  
139931 - RUA MONTES CLAROS 171  
167359 - RUA ARMANDO THOMAZINI 175  
140394 - RUA ARMANDO THOMAZINI 245  
166593 - RUA ARMANDO THOMAZINI 326  
140511 - RUA MONTES CLAROS 345  
149606 - RUA ARMANDO THOMAZINI 391  
137873 - RUA CRUZ DAS ALMAS 415



|                                            |                                           |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 149332 - RUA JUSSARI 415 CASA 2            | 166602 - RUA CRUZ DAS ALMAS 488           |
| 166344 - RUA JUSSARI 502 antigo 486        | 172155 - RUA DOURADO 773                  |
| 150056 - RUA DOURADO 823                   | 166257 - RUA DOURADO 833 DERIV            |
| 154036 - RUA SANTIAGO 1043                 | 154163 - RUA SANTIAGO 1137                |
| 135196 - RUA PORTO GRANDE 74 1             | 170342 - RUA PORTO GRANDE 84              |
| 139090 - RUA PORTO GRANDE 220              | 171375 - RUA PORTO GRANDE 750             |
| 134401 - RUA PONGAI 23                     | 164475 - RUA PONGAI 50                    |
| 140824 - RUA PONGAI 53                     | 146000 - RUA PONGAI 60                    |
| 145756 - RUA PONGAI 133                    | 140814 - RUA BRASILIA 22                  |
| 131848 - RUA BRASILIA 23                   | 147701 - RUA BRASILIA 92                  |
| 137889 - RUA BRASILIA 113                  | 171129 - RUA BRASILIA 139                 |
| 165842 - RUA BRASILIA 142                  | 150582 - RUA BRASILIA 143                 |
| 144024 - RUA BRASILIA 152                  | 164452 - RUA BRASILIA 193                 |
| 152733 - RUA BRASILIA 193 SALAO            | 152126 - RUA CALDAS NOVAS 30              |
| 141064 - RUA CALDAS NOVAS 74 ANT 80        | 163717 - RUA CALDAS NOVAS 107             |
| 145832 - RUA CALDAS NOVAS 140              | 127463 - RUA CALDAS NOVAS 143             |
| 146855 - RUA CALDAS NOVAS 166              | 150575 - RUA CALDAS NOVAS 175             |
| 135043 - RUA CALDAS NOVAS 205 CASA 1       | 140575 - RUA CALDAS NOVAS 285             |
| 169653 - RUA CAMPO VERDE 52                | 133532 - RUA CAMPO VERDE 66               |
| 135159 - RUA CAMPO VERDE 71                | 165084 - RUA CAMPO VERDE 82               |
| 145409 - RUA CAMPO VERDE 101               | 144277 - RUA CAMPO VERDE 152 PARTE A      |
| 148985 - RUA CAMPO VERDE 171               | 169638 - RUA CAMPO VERDE 246              |
| 162074 - RUA CAMPO VERDE 270               | 153439 - RUA CAMPO VERDE 275              |
| 147668 - RUA CAMPO VERDE 276               | 145766 - RUA CAMPO VERDE 315              |
| 144972 - RUA CAMPO VERDE 326               | 149266 - RUA CATALAO 75                   |
| 164753 - RUA CATALAO 125                   | 152263 - RUA CATALAO 135                  |
| 152341 - RUA CATALAO 155                   | 170371 - RUA CATALAO 182                  |
| 149172 - RUA CATALAO 205                   | 126870 - RUA CATALAO 226                  |
| 145806 - RUA CATALAO 234                   | 145351 - RUA CATALAO 241                  |
| 141239 - RUA CATALAO 245                   | 164883 - RUA CATALAO 260                  |
| 135035 - RUA CATALAO 269 (ANT 275)         | 152641 - RUA CATALAO 325                  |
| 134396 - RUA CATALAO 364                   | 144088 - RUA CATALAO 384                  |
| 128083 - RUA CATALAO 405 FUNDOS            | 131789 - RUA DOURADO 335 ANT 53           |
| 164866 - RUA DOURADO 384 ANT 100           | 145761 - RUA DOURADO 435 ANT 153          |
| 145461 - RUA DOURADO 454 ANT 170           | 149838 - RUA DOURADO 464 ANT 180          |
| 148022 - RUA DOURADO 470 ANT 190/474       | 137236 - RUA DOURADO 472 B (ANT 190/474)  |
| 152297 - RUA DOURADO 474 FUNDOS            | 152697 - RUA DOURADO 508 DERIV (ANT 224)  |
| 164596 - RUA DOURADO 509 ANT 223           | 167968 - RUA DOURADO 528 ANT 244          |
| 148882 - RUA DOURADO 529 ANT 243           | 151949 - RUA DOURADO 529 DERIV (ANT 243)  |
| 144452 - RUA DOURADO 535 PARTE B (ANT 251) | 144096 - RUA DOURADO 554 ANT 272          |
| 152526 - RUA DOURADO 568 ANT 284           | 164486 - RUA DOURADO 579 ANT 293          |
| 166202 - RUA DOURADO 598                   | 170592 - RUA DOURADO 599 ANT 313          |
| 164770 - RUA DOURADO 614 ANT.618-PT.B      | 135499 - RUA DOURADO 638 ANT 354          |
| 148721 - RUA DOURADO 747 ANT 461           | 144797 - RUA DOURADO 793 ANT 505          |
| 170634 - RUA DOURADO 833 ANT 545           | 131801 - RUA SANTIAGO 604 ANT 30          |
| 141229 - RUA SANTIAGO 615 ANT 43           | 145768 - RUA SANTIAGO 624 ANT 50          |
| 169639 - RUA SANTIAGO 635 ANT 63           | 131788 - RUA SANTIAGO 644 ANT 70          |
| 169621 - RUA SANTIAGO 675 ANT 103          | 145972 - RUA SANTIAGO 855 ANT 277         |
| 150587 - RUA SANTIAGO 866 RAMAL ESTENDIDO  | 133530 - RUA SANTIAGO 876 ANT 300         |
| 141203 - RUA SANTIAGO 885 ANT 307          | 135138 - RUA SANTIAGO 895 ANT 321         |
| 152264 - RUA SANTIAGO 905 ANT 327          | 173006 - RUA SANTIAGO 910 AN.916          |
| 165713 - RUA SANTIAGO 936 ANT. 930         | 128642 - RUA SANTIAGO 927 ANT 931         |
| 138055 - RUA SANTIAGO 935                  | 144027 - RUA SANTIAGO 965 ANT 387         |
| 149659 - RUA SANTIAGO 976 DERIV (ANT 400)  | 134687 - RUA SANTIAGO 988 ANT 420         |
| 164469 - RUA SANTIAGO 916 ANT. 346         | 151971 - RUA SANTIAGO 1038 PT B (ANT 474) |
| 151619 - RUA SANTIAGO 1052 (ANT.486)       | 144968 - RUA SANTIAGO 1058 ANT 490        |
| 164557 - RUA SANTIAGO 1078 ANT 510         | 144969 - RUA SANTIAGO 1098 ANT 530        |
| 149313 - RUA SANTIAGO 1107 ANT 511         | 138178 - RUA SANTIAGO 1114                |
| 170713 - RUA SANTIAGO 1117 ANT 521         | 149840 - RUA SANTIAGO 1128 ANT 560        |
| 154571 - RUA SANTIAGO 1177                 | 164772 - RUA CRUZ DAS ALMAS 63            |
| 152014 - RUA CRUZ DAS ALMAS 69             | 145771 - RUA CRUZ DAS ALMAS 70            |
| 164774 - RUA CRUZ DAS ALMAS 83 PT- A       | 136101 - RUA CRUZ DAS ALMAS 109           |
| 144093 - RUA CRUZ DAS ALMAS 119            | 140310 - RUA CRUZ DAS ALMAS 139           |
| 153555 - RUA CRUZ DAS ALMAS 170            | 145760 - RUA CRUZ DAS ALMAS 183 ANT 203   |
| 147697 - RUA CRUZ DAS ALMAS 193            | 147699 - RUA CRUZ DAS ALMAS 203 ANT 183   |



|                                                |                                             |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 137225 - RUA CRUZ DAS ALMAS 305                | 147001 - RUA CRUZ DAS ALMAS 325 ANT 315     |
| 171081 - RUA CRUZ DAS ALMAS 334                | 171766 - RUA CRUZ DAS ALMAS 518             |
| 147679 - RUA CRUZ DAS ALMAS 692                | 148479 - RUA MONTES CLAROS 26 ANT 24        |
| 152759 - RUA MONTES CLAROS 43                  | 165969 - RUA MONTES CLAROS 50               |
| 137066 - RUA MONTES CLAROS 54 (ant.60) DERIV.  | 134457 - RUA MONTES CLAROS 63               |
| 148713 - RUA MONTES CLAROS 93                  | 170772 - RUA MONTES CLAROS 120              |
| 165947 - RUA MONTES CLAROS 133                 | 170970 - RUA MONTES CLAROS 153              |
| 170732 - RUA MONTES CLAROS 160                 | 144521 - RUA MONTES CLAROS 190              |
| 164684 - RUA MONTES CLAROS 200                 | 170869 - RUA MONTES CLAROS 224              |
| 136361 - RUA MONTES CLAROS 234                 | 144808 - RUA MONTES CLAROS 244              |
| 152016 - RUA MONTES CLAROS 294 ANT. 280        | 171643 - RUA MONTES CLAROS 284              |
| 154873 - RUA MONTES CLAROS 285                 | 171271 - RUA MONTES CLAROS 324              |
| 151535 - RUA MONTES CLAROS 380                 | 146081 - RUA MONTES CLAROS 404              |
| 165897 - RUA ARMANDO THOMAZINI 160             | 165919 - RUA ARMANDO THOMAZINI 172          |
| 154556 - RUA PORTO RICO 25                     | 171840 - RUA PORTO RICO 91                  |
| 171038 - RUA JUSSARI 230                       | 166044 - RUA JUSSARI 395                    |
| 171943 - RUA JUSSARI 470                       | 165823 - RUA JUSSARI 510                    |
| 148330 - RUA IRLANDA 84                        | 153904 - RUA FINLANDIA 125 DERIV            |
| 151446 - RUA ARABIA SAUDITA 135                | 166363 - RUA ARABIA SAUDITA 150             |
| 167385 - RUA CAMPOS DO JORDAO 184              | 153540 - RUA IRLANDA 250 LADO ESQUERDO      |
| 170518 - RUA INGLATERRA 260                    | 139716 - RUA INGLATERRA 319 DERIV           |
| 164655 - RUA NORUEGA 480                       | 166952 - RUA NORUEGA 510 DERIVACAO          |
| 140047 - RUA CUBATAO 592                       | 164657 - RUA NORUEGA 600                    |
| 153932 - RUA NORUEGA 627 FRENTE                | 149342 - RUA CUBATAO 648                    |
| 166466 - RUA CUBATAO 672                       | 166411 - RUA IGARAPAVA 711                  |
| 153636 - RUA INGLATERRA 769 DERIV              | 154823 - RUA INGLATERRA 794                 |
| 167009 - RUA IGARAPAVA 921 DERIV               | 154285 - RUA IGARAPAVA 1055                 |
| 140800 - RUA IGARAPAVA 1059                    | 148805 - RUA CUBATAO 685 CASA 2             |
| 165251 - RUA CAMPOS DO JORDAO 51 LIG R IRLANDA | 166240 - RUA CUBATAO 685 CASA 10            |
| 148858 - RUA CUBATAO 685 CASA 13               | 147297 - RUA IGARAPAVA 557                  |
| 146644 - RUA IGARAPAVA 567                     | 135865 - RUA IGARAPAVA 587                  |
| 128842 - RUA IGARAPAVA 607                     | 147520 - RUA IGARAPAVA 617                  |
| 120255 - RUA IGARAPAVA 1022 ANT.734/POÇO       | 137012 - RUA IGARAPAVA 741                  |
| 147308 - RUA IGARAPAVA 751                     | 124846 - RUA IGARAPAVA 760                  |
| 171828 - RUA IGARAPAVA 760 POÇO                | 146836 - RUA IGARAPAVA 781                  |
| 145583 - RUA IGARAPAVA 941                     | 163614 - RUA IGARAPAVA 991                  |
| 139375 - RUA IGARAPAVA 1041                    | 141043 - RUA IGARAPAVA 1051 LIG PELA MEXICO |
| 140439 - RUA ESTADOS UNIDOS 36                 | 133649 - RUA ESTADOS UNIDOS 62              |
| 131437 - RUA CANADA 36                         | 133914 - RUA MEXICO 39 LIG. P/IRLANDA       |
| 163605 - RUA MEXICO 75                         | 152625 - RUA MEXICO 142                     |
| 165752 - RUA ARABIA SAUDITA 21                 | 145121 - RUA ARABIA SAUDITA 58 CASA 1       |
| 151444 - RUA ARABIA SAUDITA 81                 | 167979 - RUA ARABIA SAUDITA 128 deriv/ramal |
| 153749 - RUA ARABIA SAUDITA 171                | 145050 - RUA ARABIA SAUDITA 178             |
| 147315 - RUA FINLANDIA 18                      | 133916 - RUA FINLANDIA 29                   |
| 131504 - RUA FINLANDIA 30                      | 144012 - RUA FINLANDIA 56                   |
| 145049 - RUA FINLANDIA 85                      | 140440 - RUA FINLANDIA 105                  |
| 145115 - RUA FINLANDIA 125 ANT 45              | 136102 - RUA FINLANDIA 151                  |
| 163598 - RUA FINLANDIA 155                     | 171644 - RUA CUBATAO 35                     |
| 134829 - RUA CUBATAO 160 ANT. 228              | 171124 - RUA CUBATAO 160 POÇO               |
| 167913 - RUA NORUEGA 50                        | 128551 - RUA NORUEGA 60                     |
| 140436 - RUA NORUEGA 130                       | 127364 - RUA NORUEGA 200 FUNDOS             |
| 140281 - RUA NORUEGA 205                       | 134072 - RUA NORUEGA 210                    |
| 134032 - RUA NORUEGA 290                       | 133720 - RUA NORUEGA 315                    |
| 169497 - RUA NORUEGA 349                       | 147319 - RUA NORUEGA 355                    |
| 148408 - RUA NORUEGA 380                       | 165551 - RUA NORUEGA 430 DERIV              |
| 169514 - RUA NORUEGA 526 PARTE A               | 169493 - RUA NORUEGA 530                    |
| 144523 - RUA NORUEGA 555                       | 140438 - RUA NORUEGA 570                    |
| 134091 - RUA NORUEGA 575 FUNDOS                | 141412 - RUA NORUEGA 580                    |
| 145122 - RUA NORUEGA 605                       | 148467 - RUA NORUEGA 610                    |
| 127325 - RUA NORUEGA 627 FUNDOS                | 131434 - RUA NORUEGA 660                    |
| 142966 - RUA NORUEGA 664                       | 163603 - RUA NORUEGA 670                    |
| 140273 - RUA NORUEGA 726 ANT 710               | 167867 - RUA NORUEGA 720                    |
| 134132 - RUA NORUEGA 725                       | 126932 - RUA NORUEGA 740                    |
| 134090 - RUA NORUEGA 745                       | 148175 - RUA NORUEGA 760                    |
| 150927 - RUA NORUEGA 765                       | 147305 - RUA IRLANDA 30                     |



|                                                       |                                                   |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 139616 - RUA IRLANDA 160                              | 134152 - RUA IRLANDA 360                          |
| 147312 - RUA IRLANDA 365                              | 164616 - RUA IRLANDA 411                          |
| 168251 - RUA IRLANDA 423                              | 131425 - RUA IRLANDA 431                          |
| 170514 - RUA IRLANDA 480                              | 163616 - RUA IRLANDA 485                          |
| 147298 - RUA IRLANDA 500                              | 134154 - RUA IRLANDA 520                          |
| 140435 - RUA IRLANDA 565                              | 145048 - RUA IRLANDA 575                          |
| 142578 - RUA INGLATERRA 25                            | 127773 - RUA INGLATERRA 45                        |
| 148468 - RUA INGLATERRA 75                            | 146226 - RUA INGLATERRA 90                        |
| 151810 - RUA INGLATERRA 95                            | 148401 - RUA INGLATERRA 290                       |
| 131424 - RUA INGLATERRA 300                           | 148625 - RUA INGLATERRA 319                       |
| 170456 - RUA INGLATERRA 349                           | 145044 - RUA INGLATERRA 364                       |
| 148311 - RUA INGLATERRA 394 PARTE B                   | 138730 - RUA INGLATERRA 405 CASA 1                |
| 170451 - RUA INGLATERRA 419                           | 150483 - RUA INGLATERRA 424                       |
| 148403 - RUA INGLATERRA 429                           | 134707 - RUA INGLATERRA 550                       |
| 170449 - RUA INGLATERRA 565                           | 170471 - RUA INGLATERRA 570                       |
| 169511 - RUA INGLATERRA 574 PARTE B                   | 134273 - RUA INGLATERRA 586                       |
| 164869 - RUA INGLATERRA 590                           | 164625 - RUA INGLATERRA 620                       |
| 151512 - RUA INGLATERRA 645                           | 147320 - RUA INGLATERRA 651                       |
| 166079 - RUA INGLATERRA 655 FUNDOS                    | 148309 - RUA INGLATERRA 684                       |
| 131433 - RUA INGLATERRA 691                           | 169501 - RUA INGLATERRA 717                       |
| 151861 - RUA INGLATERRA 723                           | 169488 - RUA INGLATERRA 769                       |
| 148325 - RUA NICARAGUA 99                             | 153124 - RUA NICARAGUA 99 FUNDOS                  |
| 145043 - RUA NICARAGUA 105                            | 140274 - RUA NICARAGUA 159                        |
| 127348 - RUA NICARAGUA 189                            | 155828 - RUA JOSE FERNANDES 10                    |
| 149726 - RUA JOSE FERNANDES 22                        | 151865 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 39 CASA 3 |
| 166374 - RUA SALOMAO IZAR 191                         | 141533 - RUA SALOMAO IZAR 277                     |
| 156608 - RUA SALOMAO IZAR 307                         | 150229 - RUA OTAVIO GOUVEIA 365                   |
| 167534 - RUA DOMINGOS MARINO 35                       | 167532 - RUA DOMINGOS MARINO 65                   |
| 138376 - RUA OTAVIO GOUVEIA 75                        | 167549 - RUA OTAVIO GOUVEIA 147                   |
| 125378 - RUA OTAVIO GOUVEIA 157                       | 125294 - RUA OTAVIO GOUVEIA 193                   |
| 161411 - RUA OTAVIO GOUVEIA 205 FUNDOS                | 170466 - RUA OTAVIO GOUVEIA 229                   |
| 136721 - RUA FRANCISCO COSTA 143                      | 136848 - RUA OTAVIO GOUVEIA 253 FUNDOS            |
| 167439 - RUA OTAVIO GOUVEIA 253                       | 167546 - RUA FRANCISCO COSTA 160                  |
| 125437 - RUA FRANCISCO COSTA 167 CASA 3               | 136722 - RUA FRANCISCO COSTA 167 CASA 4           |
| 125438 - RUA FRANCISCO COSTA 167 CASA 5               | 137179 - RUA JOSE FERNANDES 17                    |
| 136631 - RUA OTAVIO GOUVEIA 319                       | 167448 - RUA JOSE FERNANDES 45                    |
| 125386 - RUA JOSE FERNANDES 142                       | 139684 - RUA OTAVIO GOUVEIA 357 CASA 1            |
| 133272 - RUA JOSE FERNANDES 154                       | 133379 - RUA OTAVIO GOUVEIA 359 ANT. 365          |
| 125451 - RUA OTAVIO GOUVEIA 381                       | 136586 - RUA JOSE FERNANDES 155                   |
| 144225 - RUA OTAVIO GOUVEIA 387                       | 161435 - RUA JOSE FERNANDES 185                   |
| 167531 - RUA PEDRO PIVATO 40                          | 140261 - RUA OTAVIO GOUVEIA 440                   |
| 136588 - RUA PEDRO PIVATO 147                         | 162246 - RUA PEDRO PIVATO 182                     |
| 135193 - RUA OTAVIO GOUVEIA 508                       | 134146 - RUA PEDRO PIVATO 194                     |
| 125385 - RUA PEDRO PIVATO 205                         | 145163 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 63               |
| 162084 - RUA PEDRO PIVATO 257                         | 144714 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 201 FUNDOS       |
| 161447 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 201                  | 167930 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 35             |
| 134489 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 45                 | 167540 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 20        |
| 136849 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 271                | 125392 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 105       |
| 136589 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 111 A         | 161373 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 159       |
| 138366 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 160           | 125379 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 174       |
| 167312 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 79                  | 125293 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 90              |
| 136587 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 132                 | 125285 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 138             |
| 167317 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 139                 | 137789 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 163             |
| 161376 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 175                 | 149147 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 185             |
| 142138 - RUA ELISEU MARDEGAN 51                       | 136592 - RUA ELISEU MARDEGAN 169                  |
| 136615 - RUA ELISEU MARDEGAN 171                      | 167533 - RUA ELISEU MARDEGAN 279                  |
| 125295 - RUA ELISEU MARDEGAN 303                      | 133369 - RUA ELISEU MARDEGAN 327                  |
| 133287 - RUA ELISEU MARDEGAN 380 LIG. R. SALOMÃO IZAR | 140731 - RUA ELISEU MARDEGAN 443                  |
| 138640 - RUA ELISEU MARDEGAN 456                      | 168262 - RUA ELISEU MARDEGAN 475 FUNDOS           |
| 136854 - RUA ELISEU MARDEGAN 478                      | 125391 - RUA ELISEU MARDEGAN 552                  |
| 161455 - RUA ELISEU MARDEGAN 581                      | 136850 - RUA ELISEU MARDEGAN 696                  |
| 170985 - RUA ELISEU MARDEGAN 708 CASA 2               | 135835 - RUA ELISEU MARDEGAN 750 CASA 1           |
| 164776 - RUA SALOMAO IZAR 355                         | 136711 - RUA SALOMAO IZAR 16                      |
| 167936 - RUA SALOMAO IZAR 32 antigo 28                | 125393 - RUA SALOMAO IZAR 64                      |
| 161398 - RUA SALOMAO IZAR 190                         | 165563 - RUA SALOMAO IZAR 196                     |



|                                                  |                                                                |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 147175 - RUA SALOMAO IZAR 202                    | 161443 - RUA SALOMAO IZAR 280                                  |
| 138531 - RUA SALOMAO IZAR 290                    | 125446 - RUA SALOMAO IZAR 331                                  |
| 141158 - RUA SALOMAO IZAR 337                    | 136855 - RUA SALOMAO IZAR 410                                  |
| 136709 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 70            | 136089 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 73                          |
| 133381 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 127           | 173101 - RUA OTAVIO GOUVEIA 223 DERIV                          |
| 138361 - AVE MIGUEL CALIL 140                    | 125384 - AVE MIGUEL CALIL 159                                  |
| 161425 - AVE MIGUEL CALIL 179                    | 136626 - AVE MIGUEL CALIL 191                                  |
| 133354 - AVE MIGUEL CALIL 211                    | 162099 - AVE MIGUEL CALIL 297 CASA 1                           |
| 168184 - AVE MIGUEL CALIL 297                    | 167449 - AVE MIGUEL CALIL 369                                  |
| 139341 - AVE MIGUEL CALIL 386                    | 161415 - AVE MIGUEL CALIL 545                                  |
| 161406 - AVE MIGUEL CALIL 650                    | 136593 - AVE MIGUEL CALIL 658                                  |
| 167536 - AVE MIGUEL CALIL 670                    | 136845 - AVE MIGUEL CALIL 701                                  |
| 138528 - AVE MIGUEL CALIL 740                    | 168220 - AVE MIGUEL CALIL 826                                  |
| 138637 - AVE MIGUEL CALIL 832                    | 132389 - AVE MIGUEL CALIL 886 PT A                             |
| 127320 - AVE MIGUEL CALIL 942                    | 141350 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI 5                        |
| 172300 - RUA JORGE TOMIO NOSE 11                 | 166594 - RUA IPATINGA 14                                       |
| 154919 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 20            | 153724 - RUA JORGE TOMIO NOSE 21                               |
| 172344 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI 25         | 153834 - RUA IBIRACI 25                                        |
| 166722 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 30            | 166474 - RUA ANDRADAS 33                                       |
| 140228 - RUA JOSE MENDES 51                      | 140379 - RUA WALTER MANZANO BENITES 52                         |
| 140475 - RUA JOAO MORELLI FILHO 55               | 172311 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI 55                       |
| 150408 - RUA IPATINGA 74                         | 153994 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 75                          |
| 151095 - RUA ITAPACI 80                          | 155742 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 80                          |
| 151089 - RUA JORGE TOMIO NOSE 91                 | 166839 - RUA IBIRACI 95                                        |
| 140754 - RUA IPATINGA 104                        | 172369 - RUA JOAO MORELLI FILHO 105                            |
| 172149 - RUA ANDRADAS 114                        | 140219 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR 120                           |
| 166393 - RUA ANDRADAS 120                        | 139727 - RUA ANDRADAS 124                                      |
| 154042 - RUA ANANIAS NOGUEIRA MACHADO JUNIOR 132 | 141881 - RUA IBIRACI 135 CASA 1                                |
| 172146 - RUA AGUAS VERMELHAS 135                 | 166800 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI 137                      |
| 154279 - RUA DEBORA MARTINS 140                  | 155797 - RUA JOSE MENDES 142                                   |
| 166926 - RUA ANDRADAS 144                        | 154362 - RUA CARANGOLA 145                                     |
| 154083 - RUA AGUAS VERMELHAS 145                 | 149768 - RUA GERALDINO MANFRINATO 151                          |
| 153762 - RUA JOSE MENDES 151                     | 172147 - RUA AGUAS VERMELHAS 155                               |
| 154319 - RUA ANDRADAS 160                        | 142083 - RUA JOAO MORELLI FILHO 163                            |
| 151696 - RUA CARANGOLA 169                       | 172148 - RUA AGUAS VERMELHAS 169                               |
| 166707 - RUA GERALDINO MANFRINATO 170            | 172929 - RUA JOSE MENDES 171                                   |
| 149805 - RUA JORGE TOMIO NOSE 175                | 155494 - RUA AGUAS VERMELHAS 175                               |
| 167088 - RUA IBIRACI 175                         | 155743 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 176                         |
| 155695 - RUA JOSE MENDES 180                     | 155712 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR 181                           |
| 166739 - RUA IPATINGA 184                        | 166604 - RUA AGUAS VERMELHAS 185                               |
| 151737 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 186           | 154390 - RUA MIRANDIBA 191 DERIV/r. Ipatinga                   |
| 154025 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 196           | 155633 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR 211                           |
| 148846 - RUA AGUAS VERMELHAS 211                 | 151224 - RUA ANDRADAS 224                                      |
| 172008 - RUA AGUAS VERMELHAS 233                 | 166244 - RUA ANDRADAS 234                                      |
| 141269 - RUA JOSE MENDES 235                     | 153342 - RUA AGUAS VERMELHAS 251                               |
| 166246 - RUA ANDRADAS 254                        | 155798 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 255                         |
| 166247 - RUA ANDRADAS 258                        | 166415 - RUA IBIRACI 260                                       |
| 139264 - RUA CARANGOLA 263                       | 172058 - RUA CARANGOLA 267                                     |
| 148849 - RUA AGUAS VERMELHAS 281                 | 149807 - RUA PORTO RICO 288                                    |
| 149235 - RUA IBIRACI 301                         | 166867 - RUA CARANGOLA 337                                     |
| 172080 - RUA ANDRADAS 346                        | 140138 - RUA CARANGOLA 353                                     |
| 140284 - RUA JOAO MORELLI FILHO 355              | 153770 - RUA CARANGOLA 357                                     |
| 172226 - RUA JOAO MORELLI FILHO 365              | 155766 - RUA IBIRACI 370                                       |
| 140556 - RUA CARANGOLA 379                       | 153551 - RUA IBIRACI 390                                       |
| 172702 - RUA ANDRADAS 394                        | 172360 - RUA JOAO MORELLI FILHO 405                            |
| 172173 - RUA IPATINGA 462                        | 154269 - RUA ANDRADAS 464                                      |
| 155563 - RUA IPATINGA 476                        | 153695 - RUA IBIRACI 477                                       |
| 166309 - RUA ANDRADAS 494                        | 139261 - RUA ANDRADAS 500                                      |
| 151682 - RUA IBIRACI 510                         | 141351 - RUA ARMANDO THOMAZINI 529 lig. Pe. Geraldo Battaglini |
| 149987 - RUA JUSSARI 539                         | 148938 - RUA ANDRADAS 544                                      |
| 172273 - RUA AGUAS VERMELHAS 551                 | 155777 - RUA ITAMARAJU 552                                     |
| 166624 - RUA PORTO RICO 567                      | 153733 - RUA JUSSARI 569                                       |
| 154166 - RUA JUSSARI 580                         | 153773 - RUA JUSSARI 609                                       |
| 149809 - RUA JUSSARI 630                         | 154429 - RUA ITAMARAJU 631                                     |
| 149600 - RUA ITAMARAJU 641                       | 166543 - RUA ITAMARAJU 681                                     |



|                                     |                                           |
|-------------------------------------|-------------------------------------------|
| 149739 - RUA ITAMARAJU 710          | 140207 - RUA ITAMARAJU 727                |
| 172245 - RUA ITAMARAJU 757          | 155631 - RUA ITAMARAJU 758                |
| 140478 - RUA ITAMARAJU 808          | 149672 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1806       |
| 150323 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1818 | 141814 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1950       |
| 171747 - RUA ANDRADAS 35            | 137785 - RUA ANDRADAS 83                  |
| 148237 - RUA ANDRADAS 284 (ANT.285) | 154641 - RUA ANDRADAS 288 (ANT 289)       |
| 171340 - RUA ANDRADAS 311           | 151675 - RUA ANDRADAS 351 ANT.335         |
| 137192 - RUA ANDRADAS 445           | 166128 - RUA ANDRADAS 485                 |
| 151610 - RUA ANDRADAS 541           | 165443 - RUA ANDRADAS 571                 |
| 139008 - RUA CARANGOLA 283          | 171196 - RUA CARANGOLA 292                |
| 155196 - RUA CARANGOLA 312          | 154636 - RUA CARANGOLA 313                |
| 137784 - RUA CARANGOLA 322          | 165409 - RUA CARANGOLA 445                |
| 145395 - RUA CARANGOLA 464          | 135171 - RUA CARANGOLA 465                |
| 147169 - RUA CARANGOLA 495 CASA 2   | 150944 - RUA CARANGOLA 511                |
| 143315 - RUA CARANGOLA 514          | 171180 - RUA IBIRACI 285                  |
| 165115 - RUA IBIRACI 295            | 133812 - RUA IBIRACI 335                  |
| 165336 - RUA IBIRACI 497            | 137190 - RUA IBIRACI 537                  |
| 153622 - RUA IBIRACI 557            | 147069 - RUA IPATINGA 35                  |
| 150763 - RUA IPATINGA 89            | 170553 - RUA IPATINGA 117                 |
| 152758 - RUA IPATINGA 173           | 171300 - RUA IPATINGA 218                 |
| 148019 - RUA IPATINGA 245           | 170297 - RUA IPATINGA 255                 |
| 151529 - RUA IPATINGA 269           | 170296 - RUA IPATINGA 325                 |
| 164665 - RUA IPATINGA 338           | 170682 - RUA IPATINGA 338 DERIV           |
| 134134 - RUA IPATINGA 395           | 170960 - RUA IPATINGA 458                 |
| 155054 - RUA IPATINGA 465           | 148244 - RUA IPATINGA 508 DERIV. - FUNDOS |
| 145907 - RUA IPATINGA 518           | 165971 - RUA LORETO 55                    |
| 153255 - RUA LORETO 71              | 152792 - RUA AGUAS VERMELHAS 361          |
| 171899 - RUA AGUAS VERMELHAS 369    |                                           |

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 49/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COADOR DE CAFÉ, ACENDEADOR DE FOGÃO E COLHER DE PLÁSTICO GRANDE, PARA USO NA SEDE SAEC, UC1, UC2, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 21/03/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

**Catanduva, 17 de março de 2025**

**Setor de Compras**

**COTAÇÃO Nº 50/2025 - PARA LICITAÇÃO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CALDEIRARIA EM GERAL (AÇO CARBONO/INOX), NAS UNIDADES DE CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, NA E.T.E. E SEDE ADMINISTRATIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 25/03/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 17 de março de 2025**

**Setor de Compras**

**REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 42/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DE PAINÉIS DA UNIDADE UR21 - DISTRITO INDUSTRIAL III E SALA DA ASSESSORIA TÉCNICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 24/03/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

**Catanduva, 17 de março de 2025**

**Setor de Compras**



**REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 43/2025 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS DE INDUÇÃO ASSÍNCRONOS EM BAIXA TENSÃO (220/380/440/760) DA MARCA WEG, EM UNIDADES DA SAEC EM CATANDUVA-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 24/03/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 17 de março de 2025**

**Setor de Compras**

**Licitações e Contratos**

**Cancelamento**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Rua São Paulo, nº 1.108, bairro Higienópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 10.559.279/0001-00, representada pelo **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva - SP, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Captação e Reservação de Água, decide **CANCELAR** a Ata de Registro de Preços com a empresa **MYPONTOCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo - SP, localizada na Rua Pelegrino, nº 100, Fundos, Jardim do Colégio, São Paulo, CEP: 02431-140, inscrita no CNPJ sob o nº 11.899.936/0001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUIZ TAVARES NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17.025.235-8, e inscrito no CPF sob nº 041.595.398-74, na **Ata de Registro de Preços nº 24/2024 - REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE UPGRADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO SISTEMA AUTOMATIZADO DE ILUMINAÇÃO (QUANTUM DA LUTRON) E FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC**, com base na **Cláusula 8.1.3** da referida Ata de Registro de Preços, com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas constantes do **Processo Administrativo nº 308/2025**, mantendo-se, no mais, inalterados o pacto originalmente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

**CATANDUVA, AOS 14 DE MARÇO DE 2.025.**

**SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

**MARCO ANTONIO MACHADO**

**CONTRATANTE**

**SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

**LEANDRO CISCOTO**

**Chefe da Divisão de Captação e Reservação de Água**



**MYPONTOCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**LUIZ TAVARES NETO**

**TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:****R.G nº:**

---

**NOME:****R.G nº:**

---

**Contratos - Extratos**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 11/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADO: GABRIEL ROBERTO TORRES TRIVILATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PESSOA FÍSICA, ORIUNDO DO CHAMAMENTO Nº 002/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11.365/2022, CONFORME AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS, BENS MÓVEIS, E DE SEMOVENTES, A CRITÉRIO DA SAEC

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação de serviços, o leiloeiro receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem ou lote arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br)

---

**Dispensas**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2025**

Considerando o contido no Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023 firmado entre esta Superintendência e o Município de Catanduva, oriundo do Chamamento nº 002/2022 do processo administrativo licitatório nº 11.365/2022, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com o Leiloeiro Público Oficial GABRIEL ROBERTO TORRES TRIVILATO, CPF Nº 402.657.298-66, visando à Contratação de Leiloeiro Público Oficial, pessoa física, oriundo do Chamamento nº 002/2022 do processo administrativo licitatório nº 11.365/2022, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para realização de leilões de bens inservíveis, bens móveis, e de semoventes, a critério da SAEC, com fulcro no art. 74, inciso IV da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 14 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

| <b>EDITAL</b> | <b>EMPRESA/PROFISSIONAL</b>          | <b>CNPJ/CPF</b>    |
|---------------|--------------------------------------|--------------------|
| 034/2025      | <b>PAULO ROBERTO FLORIANO JÚNIOR</b> | 33.723.550/0001-98 |
| 034/2025      | <b>M.F. STRADIOTO LTDA</b>           | 35.546.675/0001-15 |

Catanduva - SP, 17 de março de 2025